

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 1

<b>ORIGEM DA LICITAÇÃO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS</b>
<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2019</b>
<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>P641987/2019</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CLÍNICA, UTILIZANDO SOFTWARE DEDICADO DE GESTÃO DE ENGENHARIA CLINICA, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM INCLUSÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIO, CALIBRAÇÃO, TREINAMENTO DE OPERADORES E APOIO AO GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS INSTALADOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL.</b>

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, com as alterações constantes do Decreto Nº 14.398, de 11 de abril de 2019; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013; e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 2

**1. DO TIPO:** Menor Preço.

**2. REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global.

**3. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398 de 11 de abril de 2019; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013; subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações; e o disposto no presente edital e seus anexos.

**4. OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CLÍNICA, UTILIZANDO SOFTWARE DEDICADO DE GESTÃO DE ENGENHARIA CLÍNICA, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM INCLUSÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIO, CALIBRAÇÃO, TREINAMENTO DE OPERADORES E APOIO AO GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS INSTALADOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

#### **5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

#### **6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

6.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 25/06/2019.

6.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/07/2019, às 09h.

6.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09/07/2019, às 14h.

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 3

**6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

**6.5.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

## **7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

**7.1.** A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, CEP 60.055-090.

**7.2.** A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

## **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**8.1.** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- **25.915.10.302.0123.2621.0008**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM;
- **25.914.10.302.0123.2621.0007**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição – HNSC;
- **25.912.10.302.0123.2621.0005**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Manutenção do Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães SA – HIF;
- **25.911.10.302.0123.2621.0004**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO;
- **25.908.10.302.0123.2621.0001**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC;
- **25.916.10.302.0123.2621.0009**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO;

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 4

- **25.910.10.302.0123.2621.0003**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM;
- **25.918.10.302.0124.2545.0001**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN;
- **25.913.10.302.0123.2621.0006**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/José Walter – HDGMJW;
- **25.901.10.302.0123.2528.0005**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121100000000**; da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – SAMU;
- **25.901.10.302.0123.2528.0005**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121300000000**; da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – SAMU;
- **25.901.10.302.0123.2528.0005**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – SAMU.

## **9. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

**9.1.** Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

**9.1.1.** As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no **subitem 5.2.** deste edital.

**9.2.** Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate e, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

**9.2.1.** O presente certame não destinará cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, com espeque no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, devido à particularidade do objeto licitado, conforme justificativa constante no Anexo VII deste edital.

**9.3.** Tratando-se de microempresas, de empresas de pequeno porte e de cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício de preferência previsto em Lei.

**9.4.** A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

**9.5.** É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

**9.5.1.** Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

**9.5.2.** Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

**9.5.3.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos itens **15.5.1.1. e 15.5.1.2.** do presente edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

**9.5.4.** Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

**9.5.5.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.

**9.5.6.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

**9.5.7.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta: (inciso III. Art. 9º da lei 8.666/93).

**9.5.8.** Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

**9.5.9.** Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

## **10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

**10.1.** Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

**10.2.** Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o **subitem 10.6.** deste edital.

**10.3. O campo “Informações Adicionais” será utilizado a critério do licitante, podendo constar o seguinte:**

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 6

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.
- b. Indicação da marca e/ou fabricante do produto.

**10.4.** O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, e que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123 de 2006, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

**10.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

**10.6.** Será vedada a identificação do licitante.

## **11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

**11.1.** Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

**11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 4 (quatro) casas decimais em seus valores unitários e com até 02(duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.**

**11.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

**11.4.** Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no TERMO DE REFERÊNCIA, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido TERMO DE REFERÊNCIA.

## **12. DA ETAPA DE LANCES**

**12.1.** O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3.**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 7

**12.2.** Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.

**12.2.1.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência no Anexo I do Edital; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

**12.2.2.** Na cotação do preço unitário será admitido o fracionamento dos centavos, limitado em 04 (quatro) casas decimais.

**12.2.3.** Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

**12.2.4.** Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**12.3.** Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

**12.4.** No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

**12.4.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**12.5.** A etapa inicial de lances terá o tempo inicial mínimo de 5 (cinco) minutos, após o qual será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

**12.6.** Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 8

pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

**12.6.1.** Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito no parágrafo segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço igual ou inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

**12.6.2.** O disposto no subitem 12.6. não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**12.6.3.** Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

**12.7.** O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

### **13. DO LICITANTE ARREMATANTE**

**13.1.** O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

**13.2.** A partir da sua convocação, o arrematante **deverá encaminhar imediatamente, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas**, através do FAX para o número (85)3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços e a documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o arrematante **deverá** entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1.**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

**13.2.1.** Poderá o arrematante **optar** pelo **envio postal** dos documentos **proposta de preços** e da **documentação de habilitação** em original ou por cópia autenticada, o que **deverá** ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por EMAIL.

**13.2.1.1.** Decorridos 03 (três) dias úteis da convocação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do arrematante quanto à comprovação da postagem da documentação, dentro do

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 9

prazo estabelecido no item acima, declarará sua desclassificação/inabilitação, passando a convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação.

**13.2.2.** O Arrematante que efetuar a entrega da **proposta de preços** e da **documentação de habilitação**, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, em conformidade com o subitem 13.2., **no prazo de até 04 (quatro) horas, contadas da sua convocação**, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou EMAIL.

**13.3.** Efetuando o arrematante a entrega da documentação no prazo e na forma dos itens 13.2. e 13.2.2., o pregoeiro passará à análise da mesma, dando prosseguimento ao certame.

#### **14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

**14.1.** A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo a administração ou impeçam a exata compreensão de seu conteúdo, com as especificações técnicas, quantitativos e, quando for o caso, prazo de garantia, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

**14.1.1.** **NA PROPOSTA ESCRITA DEVE CONSTAR PLANILHA COM O PREÇO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS POR UNIDADE ASSISTENCIAL**, devendo a soma ser igual ao preço global, conforme modelo constante do anexo "C" do Anexo I – Termo de Referência.

**14.2.** O licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

**14.3.** O não cumprimento da entrega da documentação dentro dos prazos estabelecidos acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

**14.4.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.



EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 10

**14.5.** O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

**14.6.** O licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) pregoeiro(a) estará autorizado(a) adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor, no valor cotado.

**14.7. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.**

**14.8.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## **15. DA HABILITAÇÃO**

**15.1.** O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado, e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**15.1.1.** O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

**15.1.2.** O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscais e Trabalhistas acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

## **15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

**15.2.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**15.2.2.** Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 11

**15.2.3.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

**15.2.4.** Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

**15.2.5.** O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir.

### **15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**15.3.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**15.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 12

- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa, (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

#### **15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**15.4.1. Capacidade Técnico-Operacional:** Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares do objeto da presente licitação, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) Assessoria para incorporação tecnológica e treinamento de operadores de equipamentos médico-hospitalares;
- b) Gerenciamento de contratos, custos e equipe técnica;
- c) Prestação de serviços em Unidade Hospitalar de, no mínimo, 100 (cem) leitos, dotada de Centro de Terapia Intensiva (CTI), contendo respiradores, oxímetros e monitores e Centro Cirúrgico com no mínimo 05 (cinco) salas, contendo bisturis elétricos, focos cirúrgicos e carros de anestesia;
- d) Experiência em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais e no processo de montagem, desmontagem e instalação de equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais;
- e) Avaliação de infra-estrutura hospitalar no que se refere a condições ambientais dos equipamentos (aterramento, refrigeração, iluminação e proteção radiológica).

**15.4.2. Capacidade Técnico-Profissional:** Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos: Pelo menos 02 (dois) **Engenheiros Biomédicos** OU **Engenheiros Eletricistas com Pós-Graduação em Engenharia Clínica** E pelo menos 01 (um) **Engenheiro Mecânico especialista em Vasos de Pressão**, com devidos Atestados de Responsabilidade Técnica (ART) que comprove ter executado serviços de características semelhantes aos descritos neste Termo de Referência. **Pelo menos 5 (cinco) Técnicos em Eletrônica** inscritos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA ou Conselho de Técnicos

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 13

equivalente.

**15.4.2.1.** A comprovação do vínculo empregatício dos profissionais com a licitante poderá ser efetuada por intermédio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Ficha ou Livro de Registros de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional, Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais), Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou ainda, Contrato Social da licitante em que conste o profissional como sócio.

**15.4.3.** Prova de inscrição ou registro da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da localidade da sede da proponente, bem como sua habilitação para desenvolver atividades de engenharia elétrica, mecânica e eletrônica.

**15.4.4. Declaração de visita emitida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da SMS, a que está circunscrito o objeto a ser licitado, (MODELO – ANEXO VII)** em nome do licitante de que ela, preferencialmente por intermédio de integrante do seu quadro de Profissionais Técnicos, visitou os locais onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o 3º (terceiro) dia útil imediatamente anterior à data de que trata o subitem 6.1 deste Edital;

**15.4.4.1.** A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, **sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo, INCONDICIONALMENTE, a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação (ANEXO VIII).**

**15.4.5.** A licitante deverá apresentar **documento emitido pelo INMETRO com autorização para serviços, reparos e manutenção em instrumentos de medição regulamentados (Balanças)** conforme portaria do INMETRO Nº 65 de 28 de Janeiro de 2015.

**15.4.6.** A licitante deverá apresentar **atestados com experiência não inferior a 3 (três) anos** e somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos um ano do início de sua execução.

**15.4.7.** Apresentação pelos proponentes, das **cópias autenticadas dos “Certificados de Calibração RBC” vigentes (dentro da validade), dos Analisadores imprescindíveis para a prestação de serviço de calibração nos Equipamentos** constantes do item 13.1.5.2., ANEXO I, que serão conferidos durante o julgamento técnico das propostas classificadas administrativamente.

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 14

## **15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**15.5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvando o disposto nos subitens abaixo:

**15.5.1.1.** Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº. 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial; nos termos do art. 164, § 5º da Lei nº. 11.101/2005.

**15.5.1.2.** A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

**15.5.1.3.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem **15.5.1.** acima.

**15.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**15.5.3. O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.**

**15.5.4. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.**

**15.5.5. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.**

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 15

**15.5.6. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.**

**15.5.7.** No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da **empresa**.

**15.5.8.** No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**15.5.9.** PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

**15.5.10. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

**AC:** Ativo Circulante;

**ARLP:** Ativo Realizável a Longo Prazo;

**PC:** Passivo Circulante;

**PELP:** Passivo Exigível a Longo Prazo.

## **15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**15.6.1.** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 16

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

**15.6.2.** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**15.6.3.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

**15.6.4.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

**15.6.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

**15.6.6.** O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

## **16. DA VISTORIA**

**16.1.** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a provável licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 17 horas, devendo



EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 17

o agendamento ser efetuado previamente junto a DIRETORIA ADMINISTRATIVA de cada UNIDADE ASSISTENCIAL.

**16.2.** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

**16.3.** Para a vistoria, o participante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado

**16.4.** Apesar de facultativa, a vistoria faz-se necessária para que a empresa certifique-se das condições em que se encontra o parque tecnológico do hospital, a situação dos contratos existentes, de modo a realizar o correto dimensionamento da sua proposta.

**16.5. Caso a vistoria seja solicitada deverá ser realizada por um engenheiro e/ou um representante devidamente credenciada pela licitante com devido conhecimento técnico, o qual deverá se responsabilizar expressamente pelos serviços**

**16.6.** Caso a PROPONENTE não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, DECLARAÇÃO FORMAL assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem PLENO CONHECIMENTO das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

**16.7.** Assinada a Declaração ou o Termo de Vistoria pela empresa interessada, **não serão admitidas alegações posteriores** quanto ao desconhecimento das condições e dos serviços a serem realizados.

## **17. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**17.1.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

**17.2.** A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.



## **18. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**18.1.** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

**18.1.1.** A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

**18.1.2. A proposta final global por lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.**

**18.1.3.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

**18.2.** Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

**18.3.** O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o **item 12.6**.

## **19. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**19.1.** Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

**19.1.1.** Com preços superiores aos LOTES/ITENS constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.

**19.1.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.



EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 19

## **20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**20.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

**20.1.1.** Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, após pronunciamento do órgão de origem, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

**20.2.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, no endereço constante no **subitem 7.1. deste edital**.

**20.3.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

**20.4.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**20.5.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

**20.6.** As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

**20.7.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**21.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 20

concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1.** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**21.2. Poderá** qualquer licitante **optar** pelo **envio postal** das razões por escrito em original, o que **deverá** ocorrer no mesmo prazo previsto no item 21.1., obrigando-se, nesse caso, a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por e-mail.

**21.3.** Decorridos 05 (cinco) dias úteis da manifestação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do licitante quanto à comprovação da postagem das razões por escrito, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará a inexistência do recurso, dando prosseguimento ao certame.

**21.4.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

**21.5.** A falta de manifestação, conforme o subitem 21.1. deste edital importará na decadência do direito de recurso.

**21.6.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**21.7.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, nos endereços eletrônicos constante no **subitem 5.1.** deste edital.

## **22. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**22.1.** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

**22.2.** A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

**22.3.** Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.



EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 21

**22.3.1. Será incluído na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.**

**22.4.** Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

**22.5.** Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

**22.6.** O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**23.1.1.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

**23.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**23.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

## **24. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**24.1.** A **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

**24.2.** A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV, será assinada pela **Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

**24.3.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

**24.3.1.** O registro a que se refere o **item 23.3.** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**24.4.** A **Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.**

**24.5.** O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

**24.6.** Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem



EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 23

definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no **anexo I** do Termo de Referência deste edital.

**24.7.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**24.8.** Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

**24.8.1.** As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessado, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto 9.488/2018.

**24.8.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**24.9.** Caberá ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder à indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

**24.10.** O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

**24.11.** A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

**24.12.** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens



EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 24

registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**24.13.** A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**24.14.** Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado ou cancelar o item ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

**24.15.** Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

**24.16.** As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

**24.17.** As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

**24.18.** As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

## **25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**25.1.** O licitante que deseje cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da adjudicação na plataforma do Banco do Brasil, para manifestar-se neste sentido, via e-mail institucional, indicando o número do Pregão Eletrônico e o(s) lote(s), bem como sua respectiva identificação, com CNPJ, Razão Social.

**25.1.1.** A ausência de manifestação dentro do referido prazo será considerada como negativa do licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva Ata de Registro de Preços.

**25.1.2.** Após a homologação do resultado da licitação, a ata da sessão do pregão eletrônico será anexada à Ata de Registro de Preços, indicando os licitantes que tiverem aceitado cotar o produto com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 11, inc. II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**25.1.3.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 25.1.2.** os licitantes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva.

**25.1.4.** O registro a que se refere o **item 25.1.2.** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata de registro de preços (art. 13, parágrafo único do Decreto Federal nº. 7.892/13) ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.892/2013 (art. 11, § 3º. do Decreto Federal nº. 7.892/13), oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no edital.

**25.1.5.** A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no edital.

## **26. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**26.1.** Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

## **27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**27.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

**27.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

**27.3.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

**27.4.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

**27.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 26

vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

**27.6.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**27.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**27.8.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**27.9.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**27.10.** O pregoeiro poderá sanar erros formais e/ou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

**27.11.** Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil, “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

**27.11.1.** Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

**27.12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

**27.13.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

**27.14.** A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006,

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 27

independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

**27.15.** Serão considerados como não apresentadas as declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

**27.16.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

## **28. DOS ANEXOS**

**28.1.** Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

**ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE VISTORIA**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO QUE DECLINA DA REALIZAÇÃO DA VISTORIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS**

**ANEXO IX – JUSTIFICATIVA – NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME e EPP**

Fortaleza - CE, \_\_\_\_de\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

CIENTE:

**Ana Estela Fernandes Leite**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

**Indangélica Ribeiro Cunha**  
Coordenadora Jurídica/SMS  
OAB/CE 11.634

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 28

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

2. DO OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CLÍNICA, UTILIZANDO SOFTWARE DEDICADO DE GESTÃO DE ENGENHARIA CLÍNICA, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM INCLUSÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIO, CALIBRAÇÃO, TREINAMENTO DE OPERADORES E APOIO AO GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS INSTALADOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução indireta **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

### 3. JUSTIFICATIVA:

A contratação proposta tem por objetivo promover uma maior segurança na prestação dos serviços ligados aos Hospitais da Rede de Saúde Municipal, buscando eliminar riscos, com resultados efetivos por meio do uso das tecnologias, e utilização efetiva de diversos recursos, dentre eles equipamentos, acessórios, recursos humanos e sua capacitação, infra- estrutura, suporte técnico e informações. As Unidades de Saúde possuem Parque de Equipamentos Médicos-Hospitalares e laboratoriais que necessitam estar sempre em condições adequadas ao uso para suportar a complexidade dos serviços prestados no cumprimento de seus objetivos acadêmicos e sociais.

A contratação pretendida deverá oferecer suporte e melhorias ao parque tecnológico instalado, bem como atender todos os requisitos da RDC 02/2010 e NBR 15943/2011, sendo fundamental a estruturação do Setor de Engenharia Clínica. Este setor é voltado a implantar, planejar e gerenciar o Parque de Equipamentos Médico-Hospitalares, garantindo qualidade, segurança, eficiência e suporte adequado à realização de procedimentos que envolvem tecnologia com o objetivo final de contribuir para a melhoria direta no atendimento à população.

Desta forma, a **execução de serviço de gerenciamento e manutenção contínua e ininterrupta do parque de equipamentos médicos- hospitalares é imprescindível para o funcionamento** deste, dentro dos padrões de segurança estabelecidos, garantindo a qualidade, minimizando riscos, bem como buscando a maior economicidade, rastreabilidade e maior disponibilidade dos equipamentos.

Considerando ainda, que as Unidades de Saúde do Município, possuem um parque tecnológico composto por equipamentos muito diversificados e em grande número. Assim, faz-se necessário o apoio contínuo de **uma equipe especializada de Engenharia Clínica**, composta de **Engenheiros Clínicos, Técnicos em Equipamentos Médico-Hospitalares e apoio administrativo**, para melhor utilização desta estrutura tecnológica que deverá ser gerenciada através de software dedicado de gestão de Engenharia Clínica, equipamentos de teste e aferição, procedimentos de manutenção preventiva, corretiva e calibração, planos de manutenção preventiva e calibração, indicadores de desempenho e de custo dos Equipamentos Médico-Hospitalares.

#### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

##### **4.1. Especificação Detalhada:**

<b>LOTE ÚNICO</b>				
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR TOTAL (MENSAL)</b>	<b>VALOR TOTAL (ANUAL)</b>
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CLÍNICA, UTILIZANDO SOFTWARE DEDICADO DE GESTÃO DE ENGENHARIA CLINICA, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM INCLUSÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIO, CALIBRAÇÃO, TREINAMENTO DE OPERADORES E APOIO AO GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS INSTALADOS NOS HOSPITAIS E SAMU DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO – SMS.	SERVIÇO	01	R\$ 256.000,00	R\$ 3.072.000,00

**VALOR GOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO É R\$ 3.072.000,00 (TRÊS MILHÕES E SETENTA E DOIS MIL REAIS).**

##### **4.2. Comum ao lote:**



**4.2.1.** As empresas licitantes deverão elaborar planilha com o preço dos serviços a serem executados devendo a soma ser igual ao preço global.

**4.2.2.** As empresas licitantes deverão elaborar planilha com o preço das manutenções preventivas, corretivas, segurança elétrica, calibrações e mão de obra POR UNIDADE HOSPITALAR.

## **5. QUANTITATIVOS DOS EQUIPAMENTOS (RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS)**

### **5.1. LISTAGEM DAS UNIDADES, ENDEREÇOS E QUANTITATIVOS DOS EQUIPAMENTOS**

<b>HDGMBC – HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ – SER I</b>		
<b>Endereço:</b> Av. I Conj. Nova Assunção, 1130, Barra do Ceará.		
<b>Urgência e Emergência:</b>	<b>Ambulatórios especializados:</b>	<b>Leitos de Internação: 75</b>
Clínica Médica	Ginecologia	Clínica Médica
Pediatria	Mastologia	Pediatria
Ginecologia e Obstetrícia	Puericultura	Gineco/obstetrícia
-	Asma - PROAICA	UCI Neonatal
-	-	Cirurgia

<b>HDEAM – HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – SER III (FROTINHA ANTONIO BEZERRA)</b>		
<b>Endereço:</b> Rua Cândido Maia, 294, Antonio Bezerra.		
<b>Urgência e Emergência:</b>	<b>Ambulatórios especializados:</b>	<b>Leitos de Internação: 50</b>
Clínica Médica	Cirurgia Geral	Cirurgia
Cirurgia Geral	Urologia – CASH* (* ) Centro de Atenção à Saúde do Homem	Traumatologia
Traumatologia	-	Clínica Médica
-	-	Pediatria
-	-	UTI Adulto

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 31

<b>HDMJBO – HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – SER IV (FROTINHA PARANGABA)</b>		
<b>Endereço:</b> Av. Osório de Paiva, 1127, Parangaba.		
<b>Urgência e Emergência:</b>	<b>Ambulatórios especializados:</b>	<b>Leitos de Internação: 78</b>
Clínica Médica	Cirurgia Plástica	Traumatologia
Cirurgia Geral	Urologia	Cirurgia
Traumatologia	Fisioterapia – CART* (* ) Centro de Assistência e Reabilitação do Trabalhador	Clínica Médica

<b>HIF – HOSPITAL INFANTIL DE FORTALEZA DRA. LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO GUIMARÃES SÁ – SER IV</b>		
<b>Endereço:</b> Rua Guilherme Perdigão, 299, Parangaba.		
<b>Urgência e Emergência:</b>	<b>Ambulatórios especializados:</b>	<b>Leitos de Internação: 30</b>
Pediatria	Asma – PROAICA* (* ) Programa de Atenção Integral à Saúde da Criança com Asma	Pediatria
-	Cardiologia	-

<b>HNSC – HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – SER V</b>		
<b>Endereço:</b> Rua 1080, Nº. 148, 4ª Etapa, Conjunto Ceará.		
<b>Urgência e Emergência:</b>	<b>Ambulatórios especializados:</b>	<b>Leitos de Internação: 96</b>
Clínica Médica	Pediatria	Clínica Médica
Ginecologia e Obstetrícia	Ginecologia	Obstetrícia
Pediatria	Cardiologia	Pediatria
-	Nefrologia	UCI Neonatal
-	Neurologia	-
-	Clínica Médica	-

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 32

<b>HDGMJW – HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – SER V</b>		
<b>Endereço:</b> Av. D, 440 – 2ª Etapa – José Walter.		
<b>Urgência e Emergência:</b>	<b>Ambulatórios especializados:</b>	<b>Leitos de Internação: 47</b>
Clínica Médica	Ginecologia	Cirurgia Geral
Gineco-obstetrícia	Nutrição	Cirurgia Ginecológica
Pediatria	Geriatria	Clínica Médica
-	Pediatria	Obstetrícia
-	Mastologia	Pediatria
-	Cirurgia Vascular	-
-	Cirurgia Ginecológica	-
-	Urologia	-
-	Coloscopia	-
-	Psiquiatria	-
-	Cardiologia	-

<b>HDEBO – HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS OLIVEIRA – SER VI (FROTINHA MESSEJANA)</b>		
<b>Endereço:</b> Av. Perimetral S/N – Messejana		
<b>Urgência e Emergência:</b>	<b>Ambulatórios especializados:</b>	<b>Leitos de Internação: 61</b>
Clínica Médica	Cirurgia Plástica	Clínica Médica
Pediatria	Cirurgia Geral	Cirurgia
Cirurgia Geral	-	Traumatologia
Traumatologia	-	Pediatria

<b>HDGMM – HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA MESSEJANA – SER VI</b>		
<b>Endereço:</b> Av. Perimental, 7700 – Messejana.		
<b>Urgência e Emergência:</b>	<b>Ambulatórios especializados:</b>	<b>Leitos de Internação: 100</b>
Clínica Médica	Mastologia	Pediatria
Ginecologia e Obstetrícia	Puericultura	Obstetrícia
Pediatria	Ginecologia/Obstetrícia	Clínica Cirúrgica
-	Cirurgia Ginecológica	UTI Neonatal
-	DST/AIDS	UCI Neonatal (Fechado)
-	Violência contra a Mulher	-
-	Infectologia para gestante e criança exposta ao risco	-
-	Psicologia	-

<b>HMDZAN – HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – SER III</b>		
<b>Endereço:</b> Av. Lineu Machado, 145 - Demócrito Rocha		
<b>Consultas médicas especializadas:</b>	<b>Procedimentos especializados:</b>	<b>Exames:</b>
Ortopedista e traumatologista	Fisioterapia	Serviço de imagens
Coloproctologista	Avaliação de linguagem oral	
Mastologista		
Ginecologista e Obstetra		
Endocrinologista e Metabologista		
Reumatologista		
Dermatologista		
Pediatra		
Clínico		
Neonatalogista		
Cardiologista		
Cirurgião Plástico		
Neurologista		

<b>SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU</b>
<b>Endereço:</b> Rua Padre Guerra, 1350 - Parquelândia
O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Fortaleza é um programa que tem como finalidade prestar os primeiros socorros à população em casos de urgência e emergência. O atendimento funciona 24 horas por dia, com equipes de profissionais de saúde, compostas por médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e socorristas que atendem às urgências de natureza traumática, clínica, pediátrica, cirúrgica, gineco-obstétrica e de saúde mental da população

### **5.1.1. QUANTITATIVO DOS EQUIPAMENTOS POR UNIDADE**

<b>HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ</b>		
<b>DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO</b>	<b>Nº DE SÉRIE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1-AGITADOR ORBITAL LABORATORIAL	SEM	01
2-ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO	SEM	10
3-AUTOCLAVE MANUAL HORIZONTAL 50 LITROS	SEM	01
4-AUTOCLAVE HORIZONTAL A VAPOR 365L E 128L	SEM	02
5-BALANÇA DIGITAL DE BANCADA	SEM/SEM	02

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 34

6-BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL	SEM	01
7-BANHO MARIA CONVENCIONAL LABORATORIAL	SEM	01
8-BERÇO DE FOTOTERAPIA BILIBERÇO	SEM	05
9-BERÇO AQUECIDO DIRETO	SEM	11
10-BILISPOT FOTOTERAPIA HALÓGENA	SEM	04
11-BILITRON BED DE PEDESTAL	SEM	02
12-BISTURI ELETRICO	SEM	02
13-BISTURI ELETRONICO	SEM	01
14-BOMBA DE SERINGA	SEM	01
15-CARDIOTOCOGRAFO	SEM /AAF40029	02
16-CARDIOVERSOR/DESFIBILADOR	SEM /US00443108	02
17-CARRINHO DE URGENCIA	-	04
18-APARELHO DE ANESTESIA ELETRÔNICO CONVENCIONAL	AMXM01411/AMXM01408	02
19-CENTRIFUGA SOROLÓGICA LABORATORIAL	HAF58520/SEM/SEM	03
20-COLPOSCOPIO	SEM/7267	02
21-CONTADOR DE CÉLULAS	SEM	02
22-DETECTOR FETAL PORTATIL	SEM	05
23-ELETROCARDIOGRAFO 12 DERIVAÇÕES	070308895	01
24-ESTUFA SECAGEM LABORATORIAL	SEM	01
27-FOCO CIRURGICO AUXILIAR	SEM	01
28-FOCO CIRURGICO CLINICO	SEM	02
29-FOCO CIRURGICO DE TETO	SEM	03
30-HOMOGENEIZADOR LABORATORIAL	4943/SEM	02
31-INCUBADORA ESTACIONÁRIA NEONATAL	SEM	02
32-INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATA	SEM	01
33-INCUBADORA BIOLOGICA LABORATORIAL	SEM	01
34-MAMOGRAFO	SEM	01
35-MESA CIRURGICA ELÉTRICA	SEM	02
36-MICROSCOPIO BINOCULAR LABORATORIAL	44867EPO42/SEM	02
37-MONITOR MULTIPARAMETRO SEM CAPNOGRAFIA	060W10099/ SEM	08
38-NEGATOSCOPIO DE UM CORPO	-	05
39-OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	060605515/060605512/SEM	03
40-OXIMETRO DE PULSO MESA	-	07
41-PROCESSADORA DE RAIOS X	577516	01
42-PROCESSADORA DE MAMOGRAFIA	SEM	01
43-RADIOMETRO PORTÁTIL FOTOTERAPIA	SEM	01
44-RAIO X MOVEL 100MA	688512	01
45-RAIO X FIXO 500MA	0013001598	01
46-ULTRASOM PORTATIL	07204151VA	01
47-VENTILADOR PULMONAR ESTACIONÁRIO	13010202799/ SEM	06
48-UMIDIFICADOR AQUECIDO	SEM	02

**HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA  
(FROTINHA DO ANTÔNIO BEZERRA)**

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Nº DE SÉRIE	QUANTIDADE
1 - VENTILADOR PULMONAR VOLUMÉTRICO	IP52009-0303796 IP52005-061127	21

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 35

(INTERMED – 15 UNIDADES VENTILADOR PULMONAR MAQUET SERVO-S – 06 UNIDADES)	IP52005-061117 IP52005-061118 IP52005-0601119 IP52005-0601133 IP52005-061138 IP52005-0601663 IP52009-0303831 IP52005-0601141 IP52005-0401063 IP52005-0601139 MAQUET 14344 14265 14571 14583 14351 14599	
2-MONITOR MULTIPARÂMETRO COM E SEM CAPNOGRAFIA	SF312085097WA/10180883 8/SEM/050B02229/SEM/080 B03661/6002249766/600214 2079/050W08242/050W0823 9/SEM/SEM/101808837/729 /60023 / 600224966 6002153976 / 600234279 600215396 / 6002249864	14
3-PROCESSADORA DE FILMES DE RAIOS-X M/EG CRX / 500	0013001377	01
4 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIOS-X	2251523	01
5-APARELHO DE RAIOS-X PORTÁTIL 500 MA	SEM	01
6-APARELHO DE RAIOS-X FIXO 500MA	0013001377	01
7-ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL ELÉTRICO	BE11864 BE 11966 YAA4345	07
8-DESFIBILADOR/CARDIOVERSOR FHILIPES	US0057977 / U500439888	02
9-APARELHO DE ANESTESIA ELETRÔNICO CONVENCIONAL	1009.9000.000 AMXMO01093 1009.9000-000 AMXMO1407	02
10-BISTURI ELETRICO	04557/2010 / OWO59433 / OWO4556	03
11-PERFURADOR OSSEO CANULADO PNEUMATICO	SEM/PF315	02
12-ARCO CIRURGICO – INTENSIFICADOR DE IMAGEM	67934HLO	02
13-APARELHO DE ULTRASOM PORTATIL	9112WG4	01
14-FOCO CIRURGICO DE TETO	04093801/04093802/SEM/50 0213	04
15-MESA CIRURGICA ELÉTRICA	4323	01
16 - MESA CIRURGICA ELÉTRICA	-	01
17-AUTOCLAVE HORIZONTAL A VAPOR 365 LITROS	5474	01
18-AUTOCLAVE HORIZONTAL A VAPOR 128	5467	01

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 36

<b>LITROS</b>		
19-CARRINHO DE URGENCIA	-	07
20- MANOVACUOMETRO ANALÓGICO	-	30
21-CUFOMETRO ANALÓGICO UNIVERSAL	-	02
22-AGITADOR ORBITAL DE BANCADA LABORATORIO	011/SEM	02
23-BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL	-	03
24-CENTRIFUGA DE MICROHEMATÓCRITO LABORATORIAL	SEM/SEM/SEM	03
25-CENTRIFUGA SOROLOGICA LABORATORIAL	TAA7403	01
26-CONTADOR DE CELULAS LABORATORIAL	-	01
27-FOCO CIRURGICO AUXILIAR PORTATIL	SEM/SEM/SEM	03
28-MICROSCOPIO BINOCULAR LABORATORIAL	9104549/1H577438/SEM	03
29-HOMOGENEIZADOR DE SANGUE LABORATORIAL	-	02
30-NEGATOSCOPIO DE UM CORPO	-	10
31-OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	SEM	06
32-SELADORA DE PAPEL GRAU CIRURGICO - CME	-	01
33-ESTUFA DE SECAGEM LABORATORIAL	SEM	01
34-AGITADOR MAGNÉTICO DE PLACA	-	01
35-ELETROCARDIOGRAFO DIXTAL EP3 12 DERIV.	1103133008 102934490001	02
36-MURAL BOOK (COLUNA DE RAI0 X)	-	01
37-SERRA DE GESSO	-	05
38-MICRO BLENDER (UMIDIFICADOR AQUECIDO)	M320050713697	16
39-ESFIGMOMANÔMETRO	-	65
40-OSMOSE REVERSA PORTATIL LABORATORIAL	-	01
41-OSMOSE REVERSA FIXA PARA CME	08121607001010	01

**HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSE BARROSO DE OLIVEIRA  
(FROTINHA DA PARANGABA)**

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Nº DE SÉRIE	QUANTIDADE
1- ARCO CIRURGICO - INTENSIFICADOR DE IMAGEM	1713SX7	01
2-APARELHO DE RAI0 X FIXO 500MA	0124001129	01
3-PROCESSADORA DE RAI0 X	2244	01
4-APARELHO DE RAI0 X MOVEL100MA	S/N LYCFC7784002	02
5-APARELHO DE ULTRASOM PORTATIL	US10709666	01
6-ELETROCARDIOGRAFO 12 DERIVAÇÕES	SDS11503716WA 122900623	02
7-MESA CIRURGICA ELETRICA	3985076966/ 0097080216 4948/ 4348	04
8-FOCO CIRÚRGICO DE TETO	04093901/ 010076/ 040093902/ 23943	04

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 37

9-FOCO CIRURGICO AUXILIAR PORTATIL	133010240100	01
10-BISTURI ELETRICO	CX1058JA/ 05220/ 0889/ 05221/	04
11-AUTOCLAVE HORIZONTAL A VAPOR 165 LITROS	S/N	01
12-MONITOR MULTIPARAMETRO COM E SEM CAPNOGRAFIA	730 / 565135 / 565130 / AX1303300026 / AX1303300029 / AX1303300025 / AX1303300027 / AX1303300028 / AX1303300031 / AX1303300024 / SEM	11
13-OXIMÉTRO DE PULSO (DEDO)	1161/891/030603948/SEM	04
14-BOMBA A VACUO DA CENTRAL DE VACUO	-	02
15-APARELHO DE ANESTESIA ELETRÔNICO CONVENCIONAL	AMXM01083/22/AMXM01403	03
16-PERFURADOR OSSEO CANULADO PNEUMATICO	PF332/PF229/ PF377	03
17-VENTILADOR PULMONAR ESTACIONÁRIO	I5010903314 / IP520090303799 / I5010903298 / IP520090303816 / I5000501876 / I5010903302 / I5010303306 / IX520170905018 / SEM / I5000501871 / IP520090303809 / SEM / SEM	11
18-CENTRIFUGA MICROHEMATOCRITO LABORATORIAL	SEM	01
19-HOMOGENEIZADOR DE SANGUE LABORATORIAL	5700010126	01
20-MICROSCOPIO BINOCULAR LABORATORIAL	5700010208	01
21-INCUBADORA BIOLOGICA LABORATORIAL	SEM	01
22-SERRA DE GESSO	-	03
23-CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR	5700013412 5700037213 5700037214	03

HOSPITAL INFANTIL DE FORTALEZA DRA. LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO GUIMARÃES SÁ		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Nº DE SÉRIE	QUANTIDADE
1-ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL	DAE51005/4979226/360652 2/CG13803/CG13782/GAF6 1324	06

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 38

2-AUTOCLAVE MICROPROCESSADA PARA ESTERILIZAÇÃO 100LITROS	SEM	01
3-MEDIDOR DE VIBRAÇÃO E VALVULA REGISTRO COM FLUXOMETRO	SEM	05
4-DESFIBRILADOR (DEA)	SEM	01
5-OXIMETRO DE PULSO E SENSOR	SEM	01
6-FOCO CILINDRO SEM ESPELHO (FOCO CLÍNICO)	SEM	02
7-OXIMETRO DE DEDO	SEM	06
8- APARELHO DE RAIOS X FIXO DE 500MA	SEM	01
9- MESA PARA RAIOS X (pertence ao Eq Raios-X)	SEM	00
10-BUCKY MURAL RAIOS X (Pertence ao Eq. R-X)	SEM	00
11-MESA ADAPTADA PARA COMANDO RX FIXO (Pertence ao Eq. Raios-X)	SEM	00
12-PROCESSADORA DE RAIOS X AUTOMÁTICA	SEM	01
13-NEGATOSCOPIO DE UM CORPO	SEM	07
14-MICROSCOPIO BINOCULAR LABORATORIAL	SEM	02
15-AGITADOR MAGNÉTICO DE PLACA LABORATORIAL	SEM	01
16-APARELHO HIGIENIZADOR DE SANGUE	SEM	04
17-CONTADOR DE CÉLULAS	SEM	02
18-ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO CME	SEM	01
19-CENTRIFUGA MINI BIO DE MICROHEMATOCRITO LABORATORIAL	SEM	03
20-BOMBA DE INFUSÃO	SEM	02
21-MONITOR MULTIPARAMETRO SEM CAPNOGRAFIA	SEM	01
22-BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL	SEM	01
23-BALANÇA ADULTO DIGITAL ANTROPOMÉTRICA	SEM	01

<b>HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO</b>		
<b>DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO</b>	<b>Nº DE SÉRIE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01-AGITADOR MAGNÉTICO DE BANCADA	478-	01
02-AGITADOR ORBITAL DE TUBOS	YI-4095	01
03-APARELHO DE ANESTESIA ELETRÔNICO CONVENCIONAL	AMXM01410/AMXM01404	02
04-APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO 12 DERIVAÇÕES	100311774/SEM	02
05-APARELHO DE FOTOTERAPIA	AR8152/AR8153	02
06-APARELHO DE ULTRASSOM PORTÁTIL	US10709612	01
07-APARELHO HOMOGENIZADOR DE SANGUE LABORATORIAL	-	02
08-APARELHO DE RAIOS X FIXO 500MA	0013001526	01
09-APARELHO DE RAIOS X MÓVEL 100MA	SEM/SEM	02
10-ASPIRADOR CIRURGICO ELÉTRICO PORTÁTIL	SEM/SEM/MAA2979/GAF61 330/ PAC18644/BE13849/642399	15

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 39

	6/ FAA0285/YAD26904/05627/ AAA2336/05J627/01874/ HAA32831/SEM	
11-ASPIRADOR DE FUMAÇA (EC NÃO ATUA)	CB0809018	00
12-AUTOCLAVE HORIZONTAL A VAPOR 365L E 128L	5476/5469	02
13-BALANÇA MECÂNICA ANTROPOMETRICA ADULTA	001210/SEM	03
14-BALANÇA DIGITAL ADULTA	-	01
15-BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA	011448 SEM/SEM SEM/SEM	05
16-BALANÇA DIGITAL PORTATIL	-	01
17-BALANÇA ELETROMECANICA	-	01
18-BANHO MARIA	-	01
19-BERÇO AQUECIDO DIRETO	SEM/JAC9734/JAC9735/	06
20-BERÇO DE FOTOTERAPIA BILIBERÇO	JAC9390/JAC9392/JAC939 1	03
21-BISTURI ELETRONICO	04549/02971/04550/CB0809 018/ SEM/SEM/SEM	07
22-BOMBA DE VACUO DA CENTRAL DE AR	-	01
23-CAMA ELETRICA	-	06
24-CARDIOSCOPIO DE SINAIS VITAIS	-	06
25-CENTRIFUGA SOROLÓGICA LABORATORIAL	585/201606444/1971/SEM 1755/SEM	04 02
26-CENTRAL DE AR MEDICINAL ( COMPRESSOR )		
27-COLPOSCOPIO GINECOLOGICO	5927597-59101452	02
28-CONTADOR ELETRICO DE CELULAS	-	01
29-DEIONIZADOR	-	02
30-DESFIBRILADOR/ CARDIOVERSOR	M4735A/SEM (MARCA PHILIPS) US00572939	04
31-DESTILADOR	-	01
32-DETECTOR FETAL DE MESA E PORTÁTIL	MFD3D160810959/SEM/801 7784 0011/MFD3D160810960/SE M /SEM	06
33-ESTUFA DE CULTURA	-	02
34-ESTUFA DE ESTERELIZAÇÃO	-	01
35-FOCO CIRURGICO AUX COLUNA EM AÇO	-	01
36-FOCO CIRURGICO DE TETO	SEM/0309363	02
37-FOCO CLINICO AUXILIAR	9944908/SEM	02
38-FOCO GINECOLOGICO	-	07
39-INCUBADORA DE TRANSPORTE	CF8157/SEM/SEM	02
40-INCUBADORA ESTACIONÁRIA NEONATAL	-	04
41-INCUBADORA E PAINEL RWT	-	02
42-INCUBADORA PAREDE DUPLA	-	02
43-LAVADORA DE MICROPLACAS	-	01
44-MICROSCOPIO BINOCULAR LABORATORIAL	-	03

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 40

45-MONITOR CARDIACO	012Q195-	01
46-MONITOR DE SINAIS VITAIS FETAL GEMELAR- CARDIOTOCOGRAFO	AANAB0014/ AANAB0014	02
47-MESA CIRURGICA ELETRICA	SEM/108106/SEM	03
48-MACA	(HOSPIMETAL HIDRAULICAS)	03
49-MONITOR DE TESTE MULTIPARAMETRO SEM CAPNOGRAFIA	732/121814475/050W08300	04
50-OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	060605225/060605237/UT10 01 610054A/UT1001610056A/ 060605227/172107200596/U T 1001610053A/SEM/SEM	06
51-OXIMETRO DE PULSO DE MESA	SEM/SEM/SEM	03
52-OFTALMOSCOPIO	SEM/SEM/SEM/SEM-	04
53-PROCESSADORA AUTOMATICA DE FILME DE RAO X	575516	01
54-SELADORA GRAU CIRURGICO	SEM	01
55-VENTILADOR PULMONAR ESTACIONÁRIO	IP20090303828/IP52005040 1064/ 2496/IP520090303833/IP520 05 0401060/IX520170905048/ 951200735/IX520150602385 /2522/ SEM	10
56-NEGATOSCOPIO DE UM CORPO	SEM/SEM/SEM/EM/SEM/SE M/SEM/SEM/SEM/SEM/SEM /SEM	12
57-RADIOMETRO	SEM	01
58 ESFIGMANÔMETRO DIGITAL	20180600286LG	01

**HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER**

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Nº DE SÉRIE	QUANTIDADE
1-APARELHO DE RAO X FIXO 500MA	153/2003	01
2-ESTATIVA RAO X (PARTE R-X)	-	00
3- BUCKY MURAL (PARTE R-X)	-	00
4- MESA DE APOIO DO RAO X (PARTE R-X)	-	00
5-ASPIRADOR CIRURGICO ELETRICO HOSPITALAR	YAA4344/GAF61348/GAF61 319/SEM/SEM/SEM	08
6-AGITADOR ORBITAL DE TUBOS	8351/305	02
7-AUTOCLAVE HORIZONTAL A VAPOR 365L	5473	01
8-BALANÇA PEDIÁTRICA MANUAL	1048	01
9-BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL	2087/SEM	02
10-BALANÇA ANTOPOMÉTRICA ADULTO	4561/002878/SEM/SEM/SE M	05
11-BANHO MARIA LABORATORIAL	CI4213	01
12-BERÇO AQUECIDO DIRETO	0099705/AAC12207/BA9411	04

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 41

	85/AAC12208	
13-BERÇO PARA FOTOTERAPIA BILIBERÇO	AAC12292/AAC12291	02
14-BILISPOT FOTOTERAPIA HALÓGENA	AR8148/AR8151	02
15-BISTURI ELETRONICO	2387/SEM/SEM	03
16-CAMA ELETRICA	SEM/SEM/SEM/SEM/SEM/S EM/SEM	07
17-CARDIOTOCÓGRAFO	-	01
18-CARRINHO DE ANESTESIA ELETRONICO CONVENCIONAL	SEM/SEM/2511	03
19-CENTRAL DE AR MEDICINAL	-	01
20-CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO	-	01
21-CENTRIFUGA SOROLOGICA LABORATORIAL	1921/SEM	02
22-COMPRESSOR	-	02
23-COLPOSCOPIO	-	01
24-CONTADOR DIGITAL DE CELULAS	-	02
25-PROCESSADORA DE RAIOS X E DE MAMOGRAFIA	07065176/SEM	02
26- DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR	US00575976/US0057970	02
27-ELETROCARDIOGRAFO 12 DERIVAÇÕES	00333228/EQ1200253	02
28-ESTUFA PARA LABORATORIO	SEM/SEM	02
29-FOCO CIRURGICO AUXILIAR PORTATIL	SEM/SEM/SEM/SEM	04
30-FOCO CIRURGICO DE TETO	SEM/04004101	02
31-HOMONOGEIZADOR DE SANGUE LABORATORIAL	SEM/8478	02
32-FORNO FISIOTERÁPICO	-	01
33-FOTÔMETRO	-	01
34-INFRAVERMELHO FISIOTERAPICO	SEM/SEM/SEM	03
35-INCUBADORA ESTACIONARIA NEONATAL	CC7970/08K162/08K158/CC 8100/SEM/SEM	06
36-MICROSCOPIO BINOCULAR LABORATORIAL	-	02
37-MESA CIRÚRGICA ELETRICA	SEM/SEM	02
38-MONITOR HOSPITALAR MULTIPARAMETRO	SEM/SEM/SEM/AX1308100 016/1267/AAF40024/719/AX 1308100019/060W09559/SE M/AX1308100023/AX130810 0025	12
39-NEGATOSCOPIO DE UM CORPO	-	08
40-OXIMETRO DE PULSO	030D02538/030D02527/060 605424/SEM	04
41-OSMOSE REVERSA PORTATIL	63502	01
42-RESPIRADOR PULMONAR ESTACIONARIO	IP520050601122/IP5200903 03804/ 2306	03
43-BLENDER DE RESPIRADOR PULMONAR	I020051013284/SEM	02
44-SELADORA DE PAPEL GRAU CIRURGICO	-	01
45-SONAR FETAL	MFD2B017039839/57018/S EM/61865/SEM/SEM/08475/ 76630	08
46-TENS KINESIS	40442695/SEM/896/14877	04
47-APARELHO ULTRASSOM	SEM	01

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 42

48- ULTRASSOM FISIOTERÁPICO	41443241	01
49-REVELADOR DE FILME DE ULTRASSOM	-	01
50-MAMÓGRAFO	89786	01
51-AQUECEDOR PARA VENTILADOR MECÂNICO (UMIFICADOR AQUECIDO)	-	03
52- INCUBADORA DE TESTES BIOLÓGICOS	-	01

<b>HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA</b>		
<b>DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO</b>	<b>Nº DE SÉRIE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1-AGITADOR ORBITAL	5555	01
2-APARELHO DE ANESTESIA	AMXM01400/ AMXM01406	02
3-APARELHO DE RAO X FIXO 500ma	0013001892	01
4-MESA DE RAO X (Pertence ao R-X)	-	00
5-APARELHO DE RAO X PORTATIL 300ma	0117001319	01
6-APARELHO DE ULTRASSOM ESTACIONARIO	SEM	01
7-AUTOCLAVE HORIZONTAL A VAPOR 365L E 128L	5465/5471	02
8-BISTURI ELETRICO	SEM/04644/04639	03
9-CARDIOVERSOR	US00572915/SEM/US00337 100	03
10-CONTADOR DE CELULAS SANGUINEAS	760700/SEM	02
11-CENTRIFUGA PARA LABORATORIO	-	03
12-DESTILADOR DE AGUA	-	01
13-ELETROCARDIOGRAFO 12 DERIVAÇÕES	070307897/SDS11513741W A	02
14-ESTUFA DE SECAGEM LABORATORIAL	ES1188F1354/SEM	02
15-FOCO CIRURGICO DE TETO	4094201/0309367	02
16-FOCO CIRURGICO PORTATIL	1342010254	01
17-HOMOGENEIZADOR DE SANGUE	SEM/SEM	02
18-ARCO CIRURGICO -INTENSIFICADOR DE IMAGEM	1713SX7	01
19-MESA CIRURGICA MECANICA E ELETRICA	4339/SEM/SEM/SEM	04
20-MICROSCOPIO BINOCULAR LABORATORIAL	1B06189/515766	02
21-MONITOR MULTIPARAMETRO SEM CAPNOGRAFIA	AX1303300063 AX1303300062 AX1303300065 AX1303300061 AX1303300058 AX1303300064 P0900277 725 730	09
22-MONITOR MULTIPARAMETRO COM CAPNOGRAFIA	727/163303051	02
23-MULTIMARCADOR DE TEMPO DIGITAL (não)	-	00
24-OXIMETRO DE PULSO	SEM/SEM/10229820076	03
25-PROCESSADORA DE RAO X	2256523	01
26-PERFURADOR ÓSSEO PNEUMÁTICO	PF326/PF325	02
27-REVELADOR DE FILME DE ULTRASSOM	-	01

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 43

<b>28-UMIDIFICADOR AQUECIDO RESPIRATORIO</b>	-	<b>07</b>
<b>29-VENTILADOR PULMONAR</b>	143942/SEM/171627/SEM/1 71628/SEM/SEM	<b>07</b>
<b>30-SELADORA DE PAPEL GRAU CIRURGICO</b>	85524	<b>01</b>

**HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA MESSEJANA**

<b>DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO</b>	<b>Nº DE SÉRIE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>1-Medições Otoacústicas-Accuscreen ABR\TE</b>	SEM	<b>01</b>
<b>2-APARELHO DE RESSUSCITAÇÃO NEONATAL</b>	SEM	<b>01</b>
<b>3-ASPIRADOR CIRÚRGICO ELETRICO</b>	A4503D253 SEM SEM SEM MAD25239 MAD25240 SEM 00D96 BE6941 BE6536 A4503D248 SEM A4503D249 A4503D253 A4503B139 A4503D250 A4503D254 A4503D466 05J0628 A4503D251 A4503D255 A4503D256 05J0626	<b>23</b>
<b>4-APARELHO DE FOTOTERAPIA HALÓGENA (BILISPOT)</b>	SEM 200803632 200803642 200803652 200803682 200803702 200803722 AR8150KW008 SEM 200803662 200803672 200803692 200803712 AAD23731 AAD23732 AAD23734 AAD23735 AAD23736 JZ7919 AAD23733	<b>20</b>
<b>5-APARELHO DE FOTOTERAPIA BILITRON</b>	AAD23737 AAD23738	<b>02</b>
<b>6-APARELHO DETECTOR FETAL</b>	SEM	<b>14</b>

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 44

	SEM 1809 1811 36661 5449 12336 12335 12437 12438 10232100018 13371 17354 17355	
7-DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO – FETAL DE MESA	SEM SEM SEM SEM SEM SEM SEM SEM SEM SEM SEM SEM SEM SEM SEM	13
8-DETECTOR FETAL PORTATIL	SEM SEM SEM SEM	04
9-CARRO DE ANESTESIA CONVENCIONAL ELETRONICO	3600123789 6000165377 6000165378	03
10-APARELHO HOMOGENIZADOR DE SANGUE LABORATORIAL	6000075818 6000084975	02
11-APARELHO COLORIMENTO FOTOELETRICO	6000072392 6000072394	02
12-APARELHO DE MAMOGRAFIA	6000165541 6000165542	02
13-APARELHO DE RAIOS X FIXO 600MA	60R0091618 6500000530	02
14-APARELHO DE RAIOS X MÓVEL 50MA	6000075732 6000071	02
15-APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA ESTACIONARIO	6000165545	01
16-AUTOCLAVE HORIZONTAL A VAPOR 400LITROS	5900102107 6000072204 6000072205 6500000494	04
17-ANALISADOR DE GASES	6000075843	01
18-AGITADOR DE PLACA PARA LABORATORIO	6000075819 6500000491	02
19-BALANÇA MECANICA ANTROPOMETRICA	SEM	01

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 45

<b>ADULTO</b>		
<b>20-BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL</b>	6000092023 6000073728 6000076774 6000076775 6000073733 6000084955 6000091508	<b>07</b>
<b>21-BALANÇA ANALITICA PEDIATRICA</b>	60084955	<b>01</b>
<b>22-BALANÇA DE PRECISÃO LABORATORIAL</b>	6000084906 6500000473 6500000669	<b>03</b>
<b>23-BANHO MARIA PARA LABORATORIO</b>	6000157350 6000157351	<b>02</b>
<b>24-BERÇO AQUECIDO DIRETO</b>	6000073730 6000073820 6000157205 6000157206 6500001147 6000073717 6000073817 6000073818 6000076772 6000076773 6000073819 6000017696	<b>12</b>
<b>25-BERÇO DE FOTOTERAPIA BILIBERÇO</b>	6000076738 6000157352 6000157353 6000157354	<b>04</b>
<b>26-BERÇO EM ACRÍLICO PARA RESCÉM-NASCIDO</b>	6000076753 6000076758 6000076759 6000076762 6000076760 6000073822 6000073829 6000073827 6000073828 6000076751 6000076752 6000076756 6000076755 6000076754 6000073821 6000073821 6000073826	<b>17</b>
<b>27-BERÇO EM ACRÍLICO PARA RESCÉM-NASCIDO 007D/STD</b>	6000084914 / 6000084921 / 6000084922 / 6000084925 / 6000084928 / 6000084927 / 6000084930 /	<b>10</b>

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 46

	6000084926 6000084924 6000084923	
28-BERÇO PARA RECEM NASCIDO, CESTO DE ACRILICO TRANSPARENTE	6500001138 6500001141 6500001148 6500001149 6500001150 6500001151 6500001152 6500000749	08
29-BISTURÍ ELETRICO	6000157311 6000157312 6000017536 6000076750 6000165485 6500000857 6000165483 6000075844	08
30-BOMBA DE INFUSÃO	6000073718 6000073720 6000073721 6000091662 6000091663 6000091664 6000091666 6000091667 6000091668 6000091669 6000091670 6000091671 6000091672 6000091673 6000091674 6000091675	16
31-CARDIOVERSOR	6000075743	01
32-CARDIOSCOPIO DE SINAIS VITAIS	6000157402 6000084916 6000084992 6000084993 6000157400 6000157401 6000165310 6000165312	08
33-CARDIOTOGRAFO	6500000886 65000888/ 6500001168 6500000109	04
34-CAMA HOSPITALAR FAWLER COM RODÍZIO MECANICA	6000091679 / 6000092019 / 6000092022 / 6000165488 / 6000165491 /	64

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 47

	6000165497 / 6000165500 / 6000165502 / 6000165506 / 6000165509 / 6000165513 / 6000165516 / 6000165489 / 6000165493 / 6000165496 / 6000165498 / 6000165501 / 6000165504 / 6000165518 / 6000165519 / 6000165528 / 6000092021 / 6000165487 / 6000165512 / 6000165525 / 6000165529 / 6000165536 / 6000073853 / 6000084708 / 6000091677 / 6000091681 / 6000165490 / 6000165517 / 6000091676 / 6000091678 / 6000091680 / 6000092020 / 6000073854 6000165429 6000165494 6000165495 6000165499 6000165503 6000165505 6000165507 6000165508 6000165510 6000165511 6000165514 6000165515 6000165520 6000165521 6000165522 6000165523 6000165524 6000165526 6000165527 6000165530 6000165531 6000165532	
--	---	--

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 48

	6000165533 6000165534 6000165535 6000165488 6000165491	
<b>35-CENTRIFUGA SOROLOGICA LABORATORIAL</b>	6000071039 6000073018 6000076893 6000091616 6000157334	<b>05</b>
<b>36-COAGULOMETRO BEHRING FIBRINTIMER II</b>	6000075617	<b>01</b>
<b>37-COLPOSCÓPIO GINECOLÓGICO</b>	6000165389 6000165392 6500000757 6500000854	<b>04</b>
<b>38-CONTADOR DE CÉLULAS</b>	60000073011 6000076894 6500000444	<b>03</b>
<b>39-DEFIBRILADOR /CARDIOVERSOR</b>	6000165397 6000157254 6000075693	<b>03</b>
<b>40-DEIONIZADOR DE AGUA</b>	6500000469	<b>01</b>
<b>41-DESUMIFICADOR DE AR</b>	6500000127 6500000128	<b>02</b>
<b>42-ELETROCARDÍOGRAFO 12 DERIVAÇÕES</b>	6000072315 / 6000157235 6000165314	<b>03</b>
<b>43-ELETRO ESTIMULADOR</b>	6500000495 6500000496 6000165407 6000165408	<b>04</b>
<b>44-ESTUFA DE CULTURA PARA LABORATORIO</b>	6000073015 6500000457 6500000493	<b>03</b>
<b>45-FOCO CIRURGICO AUXILIAR</b>	6000071525 6000076895 6000076896 6000076897 6000076898 6000076899 6000157128 6000157129 6000075815 6500000758 6500000523 6500000744 6000157131	<b>13</b>
<b>46-FOCO CIRÚRGICO DO TETO</b>	6000084903 6000165373 6000165374	<b>03</b>
<b>47-FOCO GINECOLÓGICO CLINICO</b>	6500001008 6500001009 6500001007	<b>17</b>

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 49

	6500001014 6500001015 6500001016 6500001017 6500001018 6500001019 6500001020 6500001021 6500001022 6500001023 6500001024 6500001025 6500001012 6500001013	
<b>48-INCUBADORA ESTACIONÁRIA NEONATAL</b>	6000157207 6000157208 6000157209 6000157210 6000157211 6000157214 6000157215 6000157216 6000157356 6000157357 6000157358 6000157359 6000157360 6000017661	<b>14</b>
<b>49-INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL</b>	6000157355	<b>01</b>
<b>50-MESA CIRÚRGICA ELETRICA</b>	6000165356 6000165357	<b>02</b>
<b>51-MESA CIRURGICA MECANICA</b>	6000073603 6000084844 6000072224 6000072220	<b>04</b>
<b>52-MESA PARA EXAME CLÍNICO</b>	6000072371 6500001011 6000070930 6000072317	<b>04</b>
<b>53-MICROBLENDER DE VENTILADOR PULMONAR</b>	6000084985 6000084989 6000157363 6000157367	<b>04</b>
<b>54-MICROSCÓPIO BINOCULAR LABORATORIAL</b>	6000073009 6000073010 6500000466 6500000467 6500000468	<b>05</b>
<b>55-MONITOR MULTIPARAMETROS SEM CAPNOGRAFIA</b>	6500000336/ 6500000337 6500000339 6500000338 6500000341	<b>07</b>

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 50

	6500000342 6500000343	
<b>56-MONITOR CARDIACO</b>	000073815	<b>01</b>
<b>57-MULTITIMER LABORATORIAL</b>	6000084905	<b>01</b>
<b>58-NEGATOSCÓPIO DE UM CORPO</b>	6000072237 / 6000076821 / 6000084952 / 6000073613 6000084954 6000075897 6000076822 5900089832 6000071540 6000076870 6000076871 7300001303	<b>12</b>
<b>59-OXIMETRO DE PULSO</b>	6000157190 6500001054 6000073723 6000075668 6000075671 6000075851 6000076851 6500001112 6500001113 6000017756 6000075850 6000157188 6000157189 6000157191 6000157192 6000157193 6000157194 6000157195 6000157196 6000157197 6000075669 6000076850 6000075670 6000757672	<b>24</b>
<b>60-OTO-OFTALMOSCOPIO</b>	6000165446	<b>01</b>
<b>61-PROCESSADORA DE RAIOS X</b>	70916/165541	<b>02</b>
<b>62-SELADORA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA CME</b>	6000157256	<b>01</b>
<b>63-UMIDIFICADOR AQUECIDO</b>	6000157395 6000084986 6000084990 6000091620 6000091622 6000157362 6000157366 6000157393 6000157394	<b>11</b>



EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 52

	3729WA/SDS11513737WA/ SDS11513733WA/SDS1151 3728WA/SEM/SEM	
15-ENDOSCOPIO C/ 04 ACESSÓRIOS	7736644	01
16-SONDA DE ENDOSCOPIA (Acessório Endo)	2826644/2826645	00
17-SONDA DE COLONOSCOPIA (Acessório Endo)	2823040/2823041	00
18-CARRINHO DE ANESTESIA ELETRONICO CONVENCIONAL	SEM/1295/956/957/955/953/ 960/959/961/	09
19-MONITOR MULTIPARAMETRO COM E SEM CAPNOGRAFIA	-	57
20-APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA PORTATIL	SEM/SEM/SEM	03
21-CARDIOVERSOR BIFASICO/CARDIOVERSOR	20621CM3846/20818CM399 3/20816CM3191/SEM/SEM/ SEM/SEM/SEM/SEM/SEM/S EM	11
22-TOMOGRFAO	CT80979	01
23-BOMBA INJETORA	C107115008	01
24-MESA DE RAO X	-	01
25-IMPRESSORA DE RAO X DRY	-	02
26-SCANNER DE RAO X	-	01
27-MAMOGRAFO	502556	01
28-APARELHO DE DENSITOMETRIA OSSEA	783896S	01
29-ESTEIRA ERGONOMETRICA	120300502	01
30-INCUBADORA DE TRANSPORTE	SEM/SEM/SEM	03
31-CARDIOTOCOGRFAO	ACNA80/SEM	02
32-MONITOR DE OXIMETRIA DE PULSO	121813460/121813479/1218 13477/121813478	04
33-BERÇO AQUECIDO COM MESA	-	03
34-BERÇO AQUECIDO COM CESTO DE ACRILICO	-	01
35-BERÇO AQUECIDO DE TRÊS LADOS	-	01
36-BERÇO AQUECIDO DIRETO	SEM/ SEM/ SEM/ SEM/ SEM/ SEM/ SEM/ SEM/ SEM/ SEM/ SEM/SEM/SEM	13
37-OFTALMOSCOPIO	-	04
38-TENSIOMETRO COM BASE EM RODAS	-	06
39-OXIMETRO DE PULSO	121813461/121813470/1218 13360/121813469/12181347 6/121813459/121813482/121 813464/121813466/1218133 56/121813338/121813481/12 1813473/121813467/121813 468/121813471/121813452/1 21813463/232C/SEM	20
40-RAIO X PORTATIL 300MA	PABH3802001/SEM/SEM/S EM	04
41-BILITRON BED	SEM/ SEM/ SEM/ SEM/ SEM/ SEM/ SEM/ SEM/ SEM/ SEM/ SEM/ SEM/	12
42-BILIBED	MAI01873/ MAI01839/SEM	03

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 53

43-INCUBADORA NEONATAL	-	14
44-VENTILADOR PULMONAR	IP520120405617/ IP520120405622/ IP520120405613/ IP520120405619/ IP520120405614/ IP520120405610/ IP520120405609/ IP520120405624/ IP520120405625/ IP520120405618/ SEM	28
45-BOMBA DE SERINGA	018040/21365165/018040/21365157/018040/21365154/018040/21365150/018040/21365153/018040/21365158/018040/21365149/018040/21365156/018040/21365167	11
46-OTOSCOPIO	-	03
47-UMIDIFICADOR AQUECIDO	-	27
48-FOCO CIRURGICO PORTATIL	-	08
49-FOCO CIRURGICO DE TETO	-	08
50-CAMA CIRURGICA	-	08
51-VIDEOLAPAROSCOPIA C/ ACESSÓRIOS	-	02
52-INSUFLADOR DE CO2 (Acessório Videolap.)	-	00
53-AUTOCLAVE HORIZONTAL A VAPOR	SEM/SEM	02
54-SECADORA PARA CME	-	01
55-TERMODESINFECTORA PARA CME	-	01
56-SELADORA PAPEL GRAU CIRURGICO PARA CME	-	02
57-TENSIOMETRO PORTATIL S	-	01
58-TENSIOMETRO DE COLUNA	-	05
59-DESFIBRILADOR BIFASICO	21110CM4335/2011006CM4331	02
60-VENTILADOR DE TRANSPORTE	-	01
61-MACA HOSPITALAR ELETRICA	-	10
62-BIPAP	-	02
63-TENS FISIOTERAPICO	-	03
64-ULTRASSOM FISIOTERAPICO	-	01
65-INFRAVERMELHO FISIOTERAPICO	-	03
66-CAPELA DE FLUXO LAMINAR	-	01
67- ESTUFA LABORATORIAL	-	04
68- CENTRIFUGA LABORATORIAL	DAH96293/ DAH96291/ DAH96294/ DAH96290	04
69-MICROSCOPIO BINOCULAR LABORATORIAL	-	06
70-HOMOGENEIZADOR DE SANGUE LABORATORIAL	-	01
71-FOTOTERAPIA A LED	-	01

**SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 REGIONAL FORTALEZA**

Nº	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	Nº DE SÉRIE
----	--------------------------	-------	--------	-------------

**EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019**

FL. | 54

1	CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR Heart Start MRX (ECG,SPO2, Marca-Passos)	PHILIPS	Heart Start MRX	US00542110
2	CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR Heart Start MRX (ECG,SPO2, Marca-Passos)	PHILIPS	Heart Start MRX	US00542115
3	CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR Heart Start MRX (ECG,SPO2, Marca-Passos)	PHILIPS	Heart Start MRX	US00542118
4	CARDIOVERSOR BIFASICO CARDIOMAX 8	INSTRAMED	CARDIOMAX 8	042018CM10973
5	CARDIOVERSOR BIFASICO CARDIOMAX 8	INSTRAMED	CARDIOMAX 8	042018CM10974
6	CARDIOVERSOR BIFASICO CARDIOMAX 8	INSTRAMED	CARDIOMAX 8	042018CM10976
7	CARDIOVERSOR BIFASICO CARDIOMAX 8	INSTRAMED	CARDIOMAX 8	042018CM10975
8	CARDIOVERSOR BIFASICO CARDIOMAX 5	INSTRAMED	CARDIOMAX 5	20814CM3989
9	CARDIOVERSOR BIFASICO CARDIOMAX 5	INSTRAMED	CARDIOMAX 5	20817CM3992
10	VENTILADOR PULMONAR PORTATIL	DRAGER	OXYLOG 3000	SSBC-0081
11	VENTILADOR PULMONAR PORTATIL	DRAGER	OXYLOG 3000	SSBC-0180
12	VENTILADOR PULMONAR PORTATIL	DRAGER	OXYLOG 3000	SSBE-0077
13	VENTILADOR PULMONAR PORTATIL	DRAGER	OXYLOG 3000	ASBL-0111
14	VENTILADOR PULMONAR PORTATIL	MAGNAMED	OXYMAG	4758
15	VENTILADOR PULMONAR PORTATIL	MAGNAMED	OXYMAG	4473
16	VENTILADOR PULMONAR PORTATIL	MAGNAMED	OXYMAG	4732
17	VENTILADOR PULMONAR PORTATIL	TAKAOKA	KTK	227
18	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	ZOLL	AED PLUS	X10E451543
19	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	ZOLL	AED PLUS	X10E451891
20	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	ZOLL	AED PLUS	X10E451437
21	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	ZOLL	AED PLUS	X10E451407
22	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	ZOLL	AED PLUS	X10E451579
23	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	ZOLL	AED PLUS	X10D449909
24	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	ZOLL	AED PLUS	X10C443362
25	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	ZOLL	AED PLUS	X10C445356
26	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	ZOLL	AED PLUS	X10C443229
27	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	ZOLL	AED PLUS	X10C443313
28	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	ZOLL	AED PLUS	X10C443360
29	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	ZOLL	AED PLUS	X10C443262
30	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	ZOLL	AED PLUS	X10C443372
31	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	ZOLL	AED PLUS	X10C443399
32	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	ZOLL	AED PLUS	X10C443405
33	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	ZOLL	AED PLUS	X10C443407
34	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	ZOLL	AED PLUS	X10C443431
35	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	ZOLL	AED PLUS	X10C444959
36	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	ZOLL	AED PLUS	X10C445300
37	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	ZOLL	AED PLUS	X10C445313
38	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	ZOLL	AED PLUS	X10C445397
39	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	ZOLL	AED PLUS	X10C445491

**EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019**

FL. | 55

40	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	ZOLL	AED PLUS	X10C445505
41	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	ZOLL	AED PLUS	X10C445617
42	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	ZOLL	AED PLUS	X10C445157
43	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	ZOLL	AED PLUS	X10C445295
44	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	ZOLL	AED PLUS	X10E450280
45	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	ZOLL	AED PLUS	X10E451199
46	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	ZOLL	AED PLUS	X10D449887
47	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	ZOLL	AED PLUS	X10E451838
48	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	ZOLL	AED PLUS	X10E452604
49	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	INSTRAMED	ISIS	042018IS6498
50	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	INSTRAMED	ISIS	042018IS6490
51	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	INSTRAMED	ISIS	042018IS6492
52	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	INSTRAMED	ISIS	042018IS6494
53	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	INSTRAMED	ISIS	042018IS6493
54	DEFIBRILADOR EXTERNO - DEA	INSTRAMED	ISIS	042108IS6491
55	OXIMETRO DE PULSO – PORTATIL	NOVIN	PORTATIL	501018799
56	OXIMETRO DE PULSO – PORTATIL	NOVIN	PORTATIL	501018606
57	OXIMETRO DE PULSO – PORTATIL	NOVIN	PORTATIL	501018848
58	OXIMETRO DE PULSO – PORTATIL	MINDRAY	PORTATIL	CR-01117660
59	OXIMETRO DE PULSO – PORTATIL	MINDRAY	PORTATIL	CR-01117757
60	OXIMETRO DE PULSO – PORTATIL	MINDRAY	PORTATIL	CR-01117162
61	OXIMETRO DE PULSO – PORTATIL	MINDRAY	PORTATIL	CR-01118034
62	OXIMETRO DE PULSO – PORTATIL	MINDRAY	PORTATIL	CR-01117333
63	OXIMETRO DE PULSO – PORTATIL	MINDRAY	PORTATIL	CR-01117094
64	OXIMETRO DE PULSO – PORTATIL	MINDRAY	PORTATIL	CR-01117332
65	OXIMETRO DE PULSO – PORTATIL	MINDRAY	PORTATIL	CR-01117991
66	OXIMETRO DE PULSO – PORTATIL	MINDRAY	PORTATIL	CR-01117857
67	OXIMETRO DE PULSO – PORTATIL	MINDRAY	PORTATIL	CR-01118009
68	OXIMETRO DE PULSO – PORTATIL	MINDRAY	PORTATIL	CR-01118113
69	OXIMETRO DE PULSO – PORTATIL	MINDRAY	PORTATIL	CR-02118227
70	OXIMETRO DE PULSO – PORTATIL	MINDRAY	PORTATIL	CR-02118290
71	OXIMETRO DE PULSO – PORTATIL	MINDRAY	PORTATIL	CR-02118291
72	OXIMETRO DE PULSO – PORTATIL	MINDRAY	PORTATIL	CR-02118371
73	OXIMETRO DE PULSO – PORTATIL	MINDRAY	PORTATIL	CR-02118450
74	OXIMETRO DE PULSO – PORTATIL	MINDRAY	PORTATIL	CR-03120814
75	OXIMETRO DE PULSO – PORTATIL	MINDRAY	PORTATIL	CR-03120848
76	OXIMETRO DE PULSO – PORTATIL	MINDRAY	PORTATIL	CR-03120873
77	OXIMETRO DE PULSO – PORTATIL	MINDRAY	PORTATIL	CR-03120956
78	OXIMETRO DE PULSO – PORTATIL	MINDRAY	PORTATIL	CR-03120999
79	OXIMETRO DE PULSO – PORTATIL	MINDRAY	PORTATIL	CR-03121199
80	OXIMETRO DE PULSO – PORTATIL	MINDRAY	PORTATIL	CR-03121523
81	OXIMETRO DE PULSO – PORTATIL	ROSSAMAX	PORTATIL	UT10018041695
82	INCUBADORA DE TRANSPORTE	FANEN	IT 158 TS	CF- 5762
83	INCUBADORA DE TRANSPORTE	FANEN	IT 158 TS	CF – 5763
84	AUTOCLAVE HORIZONTAL CORPO RETANGULAR EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA EM EPOXI ELETOSTÁTICO CAPACIDADE 40 L - 50 L,	CRISTÓFOLI	QUADRADO 54	SN AD54190022 LOT248760

## **6. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS GERAIS:**

**6.1.** A prestação dos serviços objeto deste Projeto Básico compreende:

**6.1.1.** A contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços, objeto deste PROJETO BÁSICO, serão através da modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

**6.1.2.** As empresas licitantes deverão elaborar PLANILHA COM O PREÇO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS POR UNIDADE ASSISTENCIAL, DEVENDO A SOMA SER IGUAL AO PREÇO GLOBAL.

**6.1.3.** Análises e acompanhamentos dos contratos de manutenção preventiva e corretiva existentes.

**6.1.4.** Coordenação das manutenções corretivas, sejam elas realizadas internamente ou por serviços externos.

**6.1.5.** Assessoria nos processos de aquisições, que a contratante venha a celebrar, no que diz respeito às questões de ordem técnica para subsidiar a elaboração do Projeto Básico e emissão de pareceres técnicos.

**6.1.6.** Implementação de programa de manutenção preventiva e controle de qualidade com análise de segurança em equipamentos médico-hospitalares.

**6.1.7.** Execução de aferição e calibração de equipamentos médico-hospitalares que sejam da responsabilidade da contratada realizados com os equipamentos de análise disponibilizado pela Contratada.

**6.1.8.** Implantação e execução de programa de educação continuada de operação e segurança dos equipamentos para corpo clínico e de enfermagem, Sem ônus para a contratante.

**6.1.9. Disponibilização pela CONTRATADA dos seguintes profissionais:**

- **01 (um) Engenheiro GERENTE Especializado em Engenharia Clínica ou Engenharia Biomédica, com experiência comprovada de pelo menos 4 (quatro) anos em Engenharia Clínica, em horário comercial (220 duzentos e vinte horas mensais), para gerenciar o Contrato em nome da CONTRATADA todas as Unidades-Base Hospitalares Regionais (ver quadro do anexo B do Termo de Referência), bem como todas as unidades hospitalares listadas. Este profissional deverá gerenciar as unidades-Base 1, 2 e 3 e deverá compor a equipe da Unidade-Base Região 2 , com sede no HMZAN –**

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 57

Hospital da Mulher, Av. Lineu Machado, 155 – Jóquei Clube – Fortaleza-CE.

- 01 (um) Engenheiro Mecânico em horário comercial, 4 (quatro) horas mensais), que se reportará às demandas específicas de sua qualificação profissional. Este profissional atenderá às referidas demandas mencionadas, atuando em todas as unidades hospitalares e deverá compor a equipe da Unidade-Base Região 2 (ver quadro do anexo B do Termo de Referência), com sede no HMZAN – Hospital da Mulher, Av. Lineu Machado, 155 – Jóquei Clube – Fortaleza-CE, reportando-se ao GERENTE de Engenharia Clínica.
- 01 (um) Engenheiro Especializado em Engenharia Clínica ou Engenheira Biomédica em horário comercial (04 quatro horas mensais) - SUPERVISÃO.
- 05 (cinco) Técnicos em Eletrônica em horário comercial (220 duzentos e vinte horas mensais para cada profissional).

OBS: 03 (três) dos técnicos deverão permanecer no HMDZAN, sendo que a empresa vencedora deverá comprovar que, pelo menos 01 (um) dos técnicos em eletrônica, tenha experiência em VASOS DE PRESSÃO e MESAS CIRURGICAS.

- 01 (um) Auxiliar Administrativo em horário comercial (220 duzentos e vinte horas mensais).

**6.1.10. Para realização dos serviços de alimentação do sistema conforme previsto neste Projeto Básico e outras atividade burocráticas a contratada deverá:**

- Fornecer Software de gestão de Engenharia Clínica, objetivando Gestão informatizada de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e laboratoriais, descritos no Projeto Básico para elaboração de indicadores.

## **7. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS SERVIÇOS:**

### **7.1. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

**7.1.1.** A Manutenção preventiva tem por objetivo manter o equipamento dentro das condições normais de utilização, reduzindo e evitando falhas ou queda no desempenho por desgaste ou envelhecimento de seus componentes.

**7.1.2.** A Manutenção Preventiva deverá ser programada **ANUALMENTE** através de calendário a ser elaborado , de acordo com o equipamento. Os registros das manutenções serão através de Relatórios e Ordens de Serviços.



**7.1.3.** O CRONOGRAMA das Manutenções Preventivas terá início 30 (trinta) dias após o início do contrato, quando deverá ser apresentado o cronograma da manutenção preventivas por equipamento.

**7.1.4.** A **CONTRATADA** deverá Realizar as Manutenções Preventivas na sede do CONTRATANTE, no horário compreendido de 8:00 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, exceto em feriados oficiais, por técnico especializado, apresentando no final da manutenção um relatório técnico em 02 (duas) vias, sendo uma via para o setor de Manutenção do Contratante e a outra via para os setores onde for realizada a manutenção dos equipamentos.

**7.1.5.** A contratada deverá apresentar um programa de manutenção preventiva para os equipamentos descritos no item 5, em consonância com o subitem 4.2.1.

**7.1.6.** A **CONTRATADA** deverá obedecer a garantia de cada equipamento, ou seja, executar os serviços observando e conferindo se estão de acordo com o padrão do fabricante, sem violação dos lacres pertinentes.

**7.1.7.** Os equipamentos, a proporção que forem terminando o prazo de garantia fornecida pelo fabricante do equipamento, passarão a ser objeto da licitação, sendo necessário manutenção preventiva, corretiva, segurança elétrica e calibração.

**7.1.8. No caso em que as manutenções preventivas não possam ser realizadas nas UNIDADES ASSISTENCIAIS, OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS PELA REFERIDA UNIDADE PARA A UNIDADE-BASE REGIONAL DA QUAL FAZ PARTE A UNIDADE ASSISTENCIAL OU PARA A UNIDADE-BASE CENTRAL REGIÃO 2, COM SEDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN (HOSPITAL DA MULHER), AV. LINEU MACHADO, 155 – JÓQUEI CLUBE – FORTALEZA-CE.**

**7.1.9.** O serviço de assistência técnica consistirá especificamente em manutenção corretiva, preventiva e controle, durante as quais se providenciará a manutenção dos equipamentos e eliminação de eventuais defeitos, efetuando-se as operações de acordo com as orientações do fabricante.

**7.1.10.** A **CONTRATADA** deverá obedecer a garantia de cada equipamento, ou seja, executar os serviços observando e conferindo se estão de acordo com o padrão do fabricante, sem violação dos lacres pertinentes.

**7.1.11.** A gestão do Contrato será executada pelo **DIRETOR ADMINISTRATIVO DE CADA UNIDADE ASSISTENCIAL DA REDE.**

## **7.2. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA**

**7.2.1.** A Manutenção corretiva tem por objetivo efetuar os reparos necessários para eliminar defeitos ocorridos nos equipamentos sob condições de utilização adequada.

**7.2.2. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR AS SUAS 3 (TRÊS) BASES PARA A GESTÃO E AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS:**

✓ **NA UNIDADE-BASE REGIÃO 01, COM SEDE NO HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM (FROTINHA ANTÔNIO BEZERRA), RUA CÂNDIDO MAIA, 294 – ANTÔNIO BEZERRA – FORTALEZA-CE, ONDE PRESTARÃO OS SERVIÇOS EM POSTO FIXO OS SEGUINTE FUNCIONÁRIOS:**

- 01 Técnico em Eletrônica em horário comercial (220 duzentos e vinte horas mensais para cada profissional).

✓ **NA UNIDADE-BASE CENTRAL REGIÃO 2, COM SEDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN (HOSPITAL DA MULHER), AV. LINEU MACHADO, 155 – JÓQUEI CLUBE – FORTALEZA-CE, ONDE PRESTARÃO OS SERVIÇOS EM POSTO FIXO OS SEGUINTE FUNCIONÁRIOS:**

- 01 (um) Engenheiro (GERENTE DE ENGENHARIA CLÍNICA) Especializado em Engenharia Clínica ou Engenharia Biomédica em horário comercial (220 duzentos e vinte horas mensais).

- 01 (um) Engenheiro Mecânico em horário comercial, 4 (quatro) horas mensais.

- 02 (dois) Técnicos em Eletrônica em horário comercial (220 duzentos e vinte horas mensais para cada profissional).

- 01 (um) Técnico Eletroeletrônico ou Eletromecânico especialista em Vasos de Pressão (Autoclaves) e equipamentos eletromecânicos, como Mesas de Cirurgia, com no mínimo 3 (três) anos de experiência em horário comercial (220 duzentos e vinte horas mensais para o profissional).

- 01 (um) Auxiliar Administrativo em horário comercial (220 duzentos e vinte horas mensais) para realização dos serviços de alimentação do sistema conforme previsto neste Projeto Básico e outras atividade burocráticas referentes ao cargo.

✓ **NA UNIDADE-BASE REGIÃO 3, COM SEDE NO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA – HDGMM (GONZAGUINHA MESSEJANA), RUA CÂNDIDO MAIA,**

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 60

**294 – ANTÔNIO BEZERRA – FORTALEZA-CE, ONDE PRESTARÃO OS SERVIÇOS EM POSTO FIXO OS SEGUINTE FUNCIONÁRIOS:**

**- 01 (um) Técnico em Eletrônica em horário comercial (220 duzentos e vinte horas mensais para cada profissional).**

**7.2.3. OS TÉCNICOS EM ELETROELETRÔNICA PODERÃO SE DESLOCAR À OUTRA UNIDADE ASSISTENCIAL DA SUA OU DE OUTRA UNIDADE-BASE OU COMPOR TEMPORARIAMENTE OUTRAS EQUIPES COM O OBJETIVO DE SOLUCIONAR PROBLEMAS URGENTES E VISANDO A EFICIÊNCIA NA MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DE TODOS OS HOSPITAIS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS CORRETIVAS / PREVENTIVAS QUE PORVENTURA POSSAM OCORRER, DE ACORDO COM CRONOGRAMA A SER ESTABELECIDO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, A CRITÉRIO DO GERENTE DE ENGENHARIA CLÍNICA DA CONTRATADA E CONFORME AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.**

**7.2.4. A Manutenção Corretiva dos equipamentos será realizada na sede das UNIDADES ASSISTENCIAIS CONTRATANTE nos dias úteis de 8:00 às 17:00h. Em caso de urgência, ocorrido aos sábados, domingos, feriados e períodos noturnos a CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM funcionário de sobreaviso para a manutenção desses equipamentos, com tempo de atendimento de, no máximo, 02 (duas) horas.**

**7.2.5. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas referentes ao sobreaviso e/ou acionamento dos profissionais neste regime, não incidindo nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.**

**7.2.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar um número fixo de celular, para o acionamento do SOBREAVISO pela CONTRATANTE.**

**7.2.7. No caso em que as manutenções corretivas não possam ser realizadas nas UNIDADES ASSISTENCIAIS, OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS PELA REFERIDA UNIDADE PARA A UNIDADE-BASE REGIONAL DA QUAL FAZ PARTE A UNIDADE ASSISTENCIAL OU PARA A UNIDADE-BASE CENTRAL REGIÃO 2, COM SEDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN (HOSPITAL DA MULHER), AV. LINEU MACHADO, 155 – JÓQUEI CLUBE – FORTALEZA-CE.**

### **7.3. DA CALIBRAÇÃO**

**7.3.1. A CONTRATADA deverá efetuar os serviços de calibração de forma a garantir a confiabilidade e a rastreabilidade dos parâmetros fisiológicos dos equipamentos contemplados no Contrato. Os Certificados de Calibração deverão ser emitidos e**

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 61

apresentados, sendo rastreáveis à RBC (Rede Brasileira de Calibração).

**7.3.2.** Os calibradores utilizados deverão conter certificados e rastreabilidade (RBC/ INMETRO – REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO/INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL).

**7.3.3. Relação de Equipamentos para calibração (Quantidades encontram-se na planilha de cada UNIDADE HOSPITALAR)**

ITEM	DESCRIÇÃO
01	BALANÇA
02	OXIMETRO DE PULSO
03	MONITOR MULTIPARÂMETRO
04	ELETROCARDÍOGRAFO
05	BISTURI ELETRÔNICO
06	RESPIRADOR
07	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR
08	CARRO DE ANESTESIA
09	INCUBADORA DE RECÉM-NASCIDO
10	BERÇO AQUECIDO
11	ESFIGMOMANÔMETRO
12	BOMBA DE SERINGA
13	BOMBA DE INFUSÃO
14	BANHO MARIA

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 62

## **8. DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS E SERVIÇOS**

**8.1.** Caberá a **CONTRATADA** o fornecimento de peças e serviços especializados até o valor de R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) por peça dos equipamentos listados em Anexo, sem nenhum ônus ao **CONTRATANTE**, independente da quantidade necessária.

**8.2.** Não estão inclusos no preço o fornecimento de acessórios.

**8.3.** As peças e serviços especializados, cujos valores ultrapassarem R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS), deverão ser disponibilizadas pela **CONTRATADA**, estando previsto o **valor anual de R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)** para o pagamento das mesmas e dos SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. Só serão pagas as peças que forem efetivamente substituídas, devendo a **CONTRATADA** apresentar **previamente** o orçamento destas peças para aprovação do **CONTRATANTE** para o posterior pagamento à **CONTRATADA**.

**8.4.** Detalhamento de valores para cada UNIDADE DA SMS:

UNIDADE	EQUIPAMENTOS	VALOR (R\$)
HDEAM	234	117.982,80
HDEBO	69	34.789,80
HDMJBO	66	33.277,40
HDGMM	433	218.319,80
HDGMBC	122	61.512,60
HDGMJW	136	68.571,40
HNSC	176	88.739,40
HIF	49	24.705,80
HMDZAN	416	209.748,20
SAMU	84	42.352,80
<b>TOTAL</b>	<b>1785</b>	<b>900.000,00</b>

**8.5.** Os serviços especializados deverão ser disponibilizados pela **CONTRATADA**, devendo a mesma apresentar **previamente** o orçamento dos serviços para aprovação da **CONTRATANTE**, para posterior pagamento a **CONTRATADA**.

**8.6.** A empresa vencedora deverá realizar a **gestão de TODOS OS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS** no decorrer da vigência do contrato

## **9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**9.1.** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- **25.915.10.302.0123.2621.0008**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM;
- **25.914.10.302.0123.2621.0007**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição – HNSC;
- **25.912.10.302.0123.2621.0005**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Manutenção do Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães SA – HIF;
- **25.911.10.302.0123.2621.0004**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO;
- **25.908.10.302.0123.2621.0001**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC;
- **25.916.10.302.0123.2621.0009**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO;
- **25.910.10.302.0123.2621.0003**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM;
- **25.918.10.302.0124.2545.0001**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN;
- **25.913.10.302.0123.2621.0006**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/José Walter – HDGMJW;
- **25.901.10.302.0123.2528.0005**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121100000000**; da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – SAMU;
- **25.901.10.302.0123.2528.0005**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121300000000**; da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – SAMU;

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 64

- **25.901.10.302.0123.2528.0005**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – SAMU.

### **13. REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **13.1. GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS:**

**13.1.2.** A contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços e eficiência das revisões periódicas e de emergência no(s) equipamento(s), resistência dos materiais, estabilidade dos trabalhos, perfeito acabamento, comprometendo-se a manter limpo o local de execução dos serviços, removendo o entulho, se for o caso, decorrente dos mesmos. Nestes serviços deverão ser atendidos rigorosamente o disposto no código civil, nas normas e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nas normas de Medicina e Segurança do Trabalho, nas Resoluções e Portarias do Ministério da Saúde e demais normas e regulamentos pertinentes.

**13.1.3.** A CONTRATADA deverá comprovar através de **Certificados de Calibração** que os equipamentos estão em perfeitas condições de funcionamento operacional quanto à segurança e confiabilidade, obtidos através de instrumentos de testes e calibração, assim como apresentar a identificação do técnico responsável pela execução destes serviços de manutenção e calibração, informando nome legível e dados pessoais.

**13.1.4.** A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer danos causados por seu pessoal ou equipamentos nas instalações dos Hospitais Municipais, ou de terceiros, em decorrência dos serviços aqui especificados. Todo e qualquer dano causado deverá ser corrigido de imediato.

**13.1.5.** A CONTRATADA deverá disponibilizar, às suas expensas, para cada técnico as seguintes ferramentas, sem embargo de demais ferramentas que forem necessárias ao cumprimento do contrato pela contratada:

- **Jogo de chaves de fenda**
- **Jogo de chaves Allen**
- **Jogo de alicates (bico, de corte e universal, no mínimo)**
- **Ferro de Solda**
- **Sugador de solda**
- **Jogo de chaves de relojoeiro**
- **Estilete**
- **Tesoura**
- **Alicate de pressão**
- **Multímetro digital**

- Chave de teste
- Jogo de chaves estriadas
- Alicates de corte pequeno
- Alicates para anilha
- Jogo de chave estrela
- Martelo de borracha
- Soprador térmico
- Estação de solda
- Lupa

**13.1.5.1.** Além dos itens listados, a CONTRATADA deverá disponibilizar toda e qualquer ferramenta necessária para o atendimento dos itens desse edital, bem como os materiais de consumo (álcool isopropílico, lubrificantes, graxas, soldas e etc).

**13.1.5.2.** A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter FIXO OS EQUIPAMENTOS PARA CALIBRAÇÃO (listados abaixo) NA BASE INSTALADA DO Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN, UNIDADE-BASE DO CONTRATO.

- Analisador de fluxo (Ventilador pulmonar e Aparelho de Anestesia)
- Analisador de oxímetro
- Analisador de teste de segurança elétrica
- Analisador de monitor multiparâmetro ( ECG/SPO2/PNI/PI/ETCO2)
- Analisador de cardioversor
- Analisador de bisturi
- Analisador de eletrocardiógrafo
- Manovacuômetro
- Analisador de pressão digital
- Peso padrão 1kg a 2 kg classe: m1
- Peso padrão 5kg a 20 kg classe m1
- Peso padrão 1g a 2kg classe f1
- Termo-higrômetro
- Paquímetro
- Proveta
- Cronômetro
- Osciloscópio.

## **14. DO PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato será proveniente dos recursos dos órgãos participantes, quando tratar-se dos seus respectivos contratos, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de



EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 66

empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada exclusivamente no Banco do Brasil.

**14.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**14.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**14.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**14.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

**14.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da Justiça Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**14.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**14.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

**14.7.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação e resultados dos seguintes indicadores:

PARÂMETROS PARA LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO DA FATURA MENSAL		
Nome do indicador	Análise do Desempenho	Percentual de desconto sobre a fatura mensal
TMR	TMR ≤ 7,0 DIAS	0
	TMR > 7,0 DIAS	5%
TMA	TMA ≤ 1,0 HORA	0
	1,0 < TMA ≤ 2,0 HORAS	3%
	TMA > 2,0 HORAS	5%
PDISP	PDISP ≥ 92%	0
	80% ≤ PDISP < 92%	3%
	PDISP < 80%	5%

TMR: TEMPO MÉDIO REPARO  
TMA: TEMPO MÉDIO ATENDIMENTO

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**15.1.1.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

**15.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**15.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**16.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições do Edital, deste Projeto Básico e da proposta da contratada.

**16.2** Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**16.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**16.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato do **CONTRATANTE** proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato. Todo e qualquer dano causado deverá ser corrigido de imediato pela CONTRATADA.

**16.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

**16.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação.

**16.7.** Refazer os serviços constantes no objeto contratual, que comprovadamente apresentem condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, imediatamente ou quando não for possível, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados da sua notificação, devidamente justificado.

**16.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, observando o prazo

mínimo exigido pela Administração.

**16.9.** Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço do **CONTRATANTE**, cuja conduta seja considerada indesejável ou sem qualificação técnica pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

**16.10.** Executar os serviços discriminados utilizando a seguinte equipe:

- a) 01 (um) Engenheiro (GERENTE) Especializado em Engenharia Clínica ou Engenharia Biomédica em horário comercial (220 duzentos e vinte horas mensais).
- b) 01 (um) Engenheiro Mecânico em horário comercial (4 quatro horas mensais).
- c) 01 (um) Engenheiro especializado em Engenharia Clínica ou Engenharia Biomédica em horário comercial ( 4 horas mensais) SUPERVISÃO.
- d) 05 (cinco) Técnicos em Eletrônica em horário comercial (220 duzentos e vinte horas mensais para cada profissional).
- e) 01 (um) auxiliar Administrativo em horário comercial (220 duzentos e vinte horas mensais) para realização dos serviços de alimentação do sistema conforme previsto neste Projeto Básico e outras atividade burocráticas referentes ao cargo.

**16.11.** A **CONTRATADA** deverá **fazer um cadastro informatizado para todos os equipamentos** beneficiados pelo contrato em software fornecido pela mesma, apropriado para gestão de equipamentos médico-laboratoriais. Esse cadastro deverá conter informações de identificação do equipamento, sua condição e sua localização. Os equipamentos deverão receber uma etiqueta, de resistência e durabilidade apropriadas, indicando o código de identificação específico desse cadastro. Esta etiqueta de identificação será fornecida pela **CONTRATADA** e conterà o código de identificação do equipamento, sem ônus para o contratante.

**16.12.** Caso haja prorrogação anual do contrato, o cadastro de equipamentos deverá ser renovado, com a conferência física do equipamento, atualização das informações cadastrais e aposição de etiqueta que comprove o recadastramento. Quando da conclusão do cadastro, deverá ser entregue para fins de arquivo junto à Administração do **CONTRATANTE**, volume impresso contendo o referido cadastro.

**16.13.** O **cadastro** a que se refere o item anterior deverá ser acompanhado de arquivo em formato eletrônico em mídia digital para consulta. O prazo para conclusão de todas as atividades referentes ao Cadastro de Equipamentos é **de 01(UM) mês após o início da vigência do contrato**.

**16.14.** A **CONTRATADA**, deverá apresentar, anualmente, junto com o cadastro de equipamentos, **um Planejamento Situacional em relação aos equipamentos médico-**

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 70

**laboratoriais do CONTRATANTE.** Este planejamento deve demonstrar a situação desses equipamentos em contraste com a necessidade de aparelhagem existente para atendimento às demandas reais existentes e previstas. **O planejamento deve sugerir estratégias de novas aquisições, substituição de equipamentos obsoletos, remanejamento e manutenção dos equipamentos, visando satisfazer as referidas demandas da melhor forma.**

**16.15. A CONTRATADA,** por meio de sua equipe técnica, deverá oferecer subsídios para a incorporação de novas tecnologias. Essa atividade se dará pela avaliação de novas tecnologias, elaboração de especificações técnicas, acompanhamento de processos licitatórios, emissão de pareceres, recebimento de equipamentos, acompanhamento de instalação, treinamentos e emissão de aceite de funcionamento. Esse conjunto de atividades ocorrerá sob demanda do **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** em seus relatórios periódicos, informar o andamento das tarefas relativas a essa atividade.

**16.16. A CONTRATADA será responsável pela gestão da manutenção dos equipamentos cobertos pelo contrato,** devendo acompanhar o andamento, avaliar a qualidade e manter registro no próprio equipamento, mediante fixação de etiquetas autocolantes providenciadas pela **CONTRATADA**, de todas as intervenções corretivas e preventivas realizadas. Esse processo de gestão deve ser efetivado por meio de Ordens de Serviço e deverá ser utilizado em software específico para gestão de manutenção. A **CONTRATADA** deverá também elaborar **plano de manutenção preventiva e apresentar o calendário correspondente à Administração da instituição.** A **CONTRATADA DEVERÁ MENSALMENTE APRESENTAR RELATÓRIO,** conforme modelo definido pelo **CONTRATANTE** e disponibilizar cópia eletrônica e cópia impressa devidamente assinada pelo engenheiro coordenador, com a apresentação dos itens sugeridos abaixo:

- a) Quantitativo de Ordens de Serviço Corretivas e Preventivas no período;
- b) Gráfico de Tendência indicando o percentual de manutenções preventivas realizadas X planejadas, com análise de resultados;
- c) Gráfico de Tendência indicando o percentual de manutenções corretivas realizadas X solicitadas, com análise de resultados;
- d) Quantitativo de manutenções preventivas realizadas em comparação com as programadas;
- e) Pendências, as razões de sua existência e os que dependam de solução por parte do **CONTRATANTE**;
- f) Indicação dos custos dos serviços realizados;
- g) Andamento do Programa de manutenção preventiva;
- h) Outras considerações pertinentes aos serviços executados, incluindo falta de energia;
- i) Atividades gerenciais realizadas ou programadas;
- j) Problemas operacionais para realizar as atividades do contrato;
- k) Apresentação de indicadores de monitoramento do processo, definidos e no padrão

estabelecido pelo **CONTRATANTE**;

I) Anualmente, apresentação de relatório detalhado sobre a situação da engenharia clínica no **CONTRATANTE** detalhando as informações quantitativas e qualitativas relativas às manutenções preventivas, corretivas e calibrações, bem como, custo envolvendo manutenções e calibrações e qualquer outro aspecto que o **CONTRATANTE** considere pertinente ou necessário.

**16.17.** A **CONTRATADA** manterá cópia dos relatórios mensais de que trata o item anterior, arquivados por um período não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão do mesmo.

**16.18.** A **CONTRATADA** será responsável pela **gestão de contratos de manutenção e de contratos de comodato de Equipamentos Médicos e Laboratoriais**, devendo apresentar quando solicitado pelo contratante, proposta de dimensionamento de contratos, sugestão de termos contratuais, quando necessário e acompanhar a execução dos mesmos, verificando a qualidade dos serviços e o cumprimento das cláusulas previstas. O prazo para implementação de todas as atividades referentes à Gestão de Contratos é de 02 (dois) meses após o início das atividades contratuais ou das renovações.

**16.19.** A **CONTRATADA** será responsável pelo atendimento às chamadas para avaliação de defeitos nos equipamentos cobertos pelo contrato, respeitando o prazo máximo de 02 (duas horas) para comparecimento ao local e/ou início do atendimento. A **CONTRATADA** também será responsável pela execução dos serviços corretivos e preventivos nos equipamentos listados no Projeto Básico.

## **16.20. DOS PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**16.20.1. Execução de Preventivas:** Conforme consta do subitem **16.21.3.1.** que trata da **Gestão de Manutenção através de software específico para o fim**, a **CONTRATADA** deverá elaborar um plano anual de manutenção preventiva e apresentar o calendário correspondente à Supervisão de Manutenção de Equipamentos. A elaboração desse plano deve ser feita no final do ano anterior ao ano de referência do plano e sua apresentação bem como a entrega de cópia do mesmo deverá ser feito até o dia 10 do último mês do ano anterior ao ano de referência, para comprovação do contratante. As manutenções preventivas serão realizadas de acordo com periodicidade definida pelo fabricante e de acordo com legislação vigente, executadas pela equipe da **CONTRATADA** acompanhada e fiscalizada pelo gestor de contratos do contratante.

**16.20.2. Calibração de dispositivos de medição e monitoramento** - A **CONTRATADA** deverá elaborar um plano de calibração para instrumentos considerados críticos pelo **CONTRATANTE**, devendo após cada calibração gerar um documento denominado

“certificado de Calibração” com no mínimo as seguintes informações:

- a) **Número do Certificado;**
- b) **Data da Calibração;**
- c) **Código do equipamento/instrumento;**
- d) **Código do padrão de referência;**
- e) **Indicação de no mínimo 03 leituras, comparando com as leituras do padrão;**
- f) **Indicação do erro da leitura;**
- g) **Indicação da incerteza da leitura;**
- h) **Indicação do Técnico responsável pela execução da calibração;**
- i) **Indicação do engenheiro responsável pela equipe técnica.**

**16.20.3.** Todo o padrão utilizado para calibração dos equipamentos/instrumentos do **CONTRATANTE** deverá ser rastreado pela RBC, devendo a **CONTRATADA** manter seus padrões devidamente calibrados e cópias dos certificados de calibração desses padrões disponíveis para verificação do **CONTRATANTE**.

**16.20.4.** Todo o certificado deverá ser rastreável à RBC e compatível à norma NBR 10012.

**16.20.5.** A **CONTRATADA** deverá apresentar procedimento técnico desenvolvido com base em normas nacionais, manuais dos fabricantes, descrevendo a sistemática para calibração de cada tipo de equipamento/instrumento contido na relação de equipamentos/instrumentos críticos, disponíveis no **CONTRATANTE**.

## **16.21. Programas de Treinamento**

**16.21.1.** A **CONTRATADA** deverá elaborar e apresentar anualmente à DIRETORIA ADMINISTRATIVA um programa de treinamento para usuários dos equipamentos. Esse programa deverá visar à utilização mais eficiente dos equipamentos e sua melhor conservação através de cuidados do usuário. A **CONTRATADA** será responsável por organizar os treinamentos, aprovados pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no que se refere à elaboração do material didático, recurso áudio-visual, provendo certificados a todos os participantes do treinamento. O **CONTRATANTE** disponibilizará o local para realização do treinamento.

**16.21.2.** O prazo para implementação de todas as atividades referentes a Programas de Treinamento é de 03 (três) meses após o início das atividades contratuais.

**16.21.3.** A **CONTRATADA** deverá apoiar a supervisão de manutenção de equipamentos do **CONTRATANTE** na elaboração dos procedimentos operacionais, solicitados pela unidade de Planejamento e Gestão do **CONTRATANTE**, bem como, apoiar as áreas na elaboração de

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 73

editais para aquisição de equipamentos e peças para manutenção. A **CONTRATADA** deverá avaliar o serviço prestado por empresas externas, quando estas realizarem manutenções/calibrações de qualquer equipamento crítico do **CONTRATANTE**, bem como, comunicar formalmente, a DIRETORIA ADMINISTRATIVA qualquer desvio identificado na execução dos serviços de manutenção/calibração, realizados por outra empresa.

**16.21.3.1.** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar às suas expensas, um software de computador para a gestão da manutenção/calibração dos equipamentos, que deverá ser disponibilizado interface para acesso **DE TODAS AS UNIDADES ASSISTENCIAIS**. A base de dados do software deverá estar disponível para consulta pelo **CONTRATANTE**, durante a vigência do contrato e por um período mínimo de 12 meses após término do contrato e deverá atender o que segue:

- A gestão do Serviço Técnico Especializado em Engenharia Clínica deverá, obrigatoriamente, ser executada com o auxílio de ferramenta de software dedicado de gestão de Engenharia Clínica;
- O software deverá ser disponibilizado pela **CONTRATADA**, sem nenhum ônus adicional para **CONTRATANTE**, durante todo o período de vigência do contrato;
- O software deverá possuir sistema 100% Web e em interface intuitiva, sendo executado inteiramente no navegador de Internet, e devendo ser totalmente compatível com os navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e Safari, e com os sistemas operacionais Windows, MacOS, Linux e Unix;
- O software deverá possuir as seguintes funções mínimas:
  - ✓ Cadastro de usuários para gestão do sistema, com níveis de acesso diversos, sem limitação da quantidade de usuários cadastrados;
  - ✓ Cadastro de setores da instituição de forma hierárquica, e vinculados a centros de custo;
  - ✓ Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviço;
  - ✓ Cadastro de recursos humanos, ou seja, equipe de Engenharia Clínica;
  - ✓ Cadastro completo dos equipamentos com código de identificação, nomenclatura, situação, localização, marca, modelo, série, patrimônio, qualificação, custo de substituição, data de aquisição, data de instalação, foto, cobertura de garantia ou contrato de manutenção etc.;
  - ✓ Controle de transferência de equipamentos entre setores/local distintos, com registro de histórico;
  - ✓ Permitir a gestão dos equipamentos pelo código de identificação, número de série e/ou patrimônio;

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 74

- ✓ Permitir a abertura de Chamados por usuários dos setores, possibilitando a análise dos chamados e a conversão destes em Ordens de Serviço, seja de forma automática ou de forma manual;
- ✓ Permitir a priorização das Ordens de Serviço através da qualificação dos equipamentos;
- ✓ Permitir o cadastro de Ordens de Serviço tanto vinculadas a equipamentos, acessórios genéricos (sem números de série), como também vinculadas a setores;
- ✓ Cadastro de peças e estoque, com baixa de peças automática através do lançamento das mesmas em Ordens de Serviço, incluindo ainda alerta para peças com quantitativo abaixo do estoque mínimo pré-estabelecido;
- ✓ Cadastro de Ordem de Serviço com datas e horários do início/fim do atendimento e do início/fim dos diversos serviços, peças, mão de obra, ocorrências, causa das ocorrências, serviços e respectivos técnicos executores, prestadores de serviço, responsável, pendências, custos de peças e/ou serviços, fotos etc.;
- ✓ Permitir a anexação de documentos (pdf, doc e/ou xls) e/ou fotos tanto no cadastro de equipamentos como também no cadastro de Ordens de Serviço;
- ✓ Cadastro de Planos de Manutenção;
- ✓ Geração automática de Ordens de Serviço para intervenções cadastradas em Planos de Manutenção, com alerta das Ordens de Serviço geradas;
- ✓ Cadastro de Contratos de Manutenção, e Garantias de Compra e/ou Serviço;
- ✓ Alertas para o vencimento de Contratos e/ou Garantias;
- ✓ Controle de entrada e saída de equipamentos;
- ✓ Permitir a pesquisa dos Equipamentos e/ou das Ordens de Serviço cadastradas, através de diversos filtros tais como período, situação, equipamento, localidade, contrato etc.;
- ✓ Cadastro de especificações técnicas por tipo de equipamento.

**16.21.3.2.** O software deverá possuir no mínimo os seguintes indicadores mínimos:

- ✓ Tempo Médio de Atendimento (TMA);
- ✓ Tempo Médio de Reparo (TMR);
- ✓ Performance de Manutenções Programadas preventivas (PMP);
- ✓ Performance de Treinamento (PT);
- ✓ Percentual de Resolutividade Interna (PRI);
- ✓ Percentual de Disponibilidade Operacional dos Equipamentos (PDOE);
- ✓ Percentual de Manutenção Executada (PME)
- ✓ O software deverá permitir a criação de metas para os indicadores.

**16.21.3.3.** O software deverá emitir os seguintes relatórios mínimos:



EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 75

- Cadastro de Equipamentos por código de identificação, nomenclatura, situação, localização, centro de custo, marca, modelo, série, patrimônio, qualificação, data de aquisição, data de instalação, cobertura de garantia ou contrato de manutenção etc.;
- Ordens de Serviço por setor, centro de custo, período, equipamento, técnico, situação etc.;
- Planos de Manutenção cadastrados;
- Contratos cadastrados;
- Relatório gerencial mensal e anual;
- Indicadores por equipamento, setor, empresa, técnico etc.
- O software deverá permitir a impressão dos relatórios e/ou a exportação destes em formato pdf, html, doc e/ou xls.

**16.21.3.4.** A CONTRATANTE deverá disponibilizar login e senha, para todos os usuários do software, com níveis de acesso diversos, conforme indicações da CONTRATANTE, sem limitações da quantidade de usuários. Dentre os usuários do sistema estão:

- Toda a equipe técnica da CONTRATADA;
- A equipe de Engenharia Clínica, apoio administrativo e gestores da CONTRATANTE;
- Os responsáveis pela abertura e acompanhamento dos chamados técnicos dos setores de Equipamentos Médico-Hospitalares.

**16.21.3.5.** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a qualificação dos usuários do software, de acordo com o nível de acesso indicado.

**16.21.3.6.** Toda a equipe da CONTRATADA deverá estar qualificada para operação plena do software dedicado de gestão de Engenharia Clínica.

**16.21.3.7.** O software deverá possuir sistema de segurança que permita a utilização do sistema somente conforme o respectivo nível de acesso de cada usuário.

**16.21.3.8.** Toda a base de dados do software será de propriedade da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA, ao final do contrato, exportar todos os dados e, em até 30 (trinta) dias corridos a contar a partir da data de fim de vigência do contrato, entregar à CONTRATANTE, a base de dados, em formato digital, sendo no mínimo 01 (um) volume da base de dados em mídia digital contendo arquivos digitais totalmente editáveis.

**16.21.3.9.** Caso, ao término do contrato, a CONTRATADA não realize a entrega da base de dados à CONTRATANTE, em formato digital, conforme pactuado neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita a sanções contratuais, além disto a CONTRATANTE poderá vincular o pagamento da última fatura a conclusão deste serviço.

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 76

**16.21.3.10.** A CONTRATANTE, a seu critério e a qualquer tempo, poderá adquirir ou desenvolver um software dedicado de gestão de Engenharia Clínica, caso isto ocorra a CONTRATADA deverá então prover todo o apoio necessário para viabilizar a migração da base de dados do seu software para o software.

**16.21.3.11.** AS UNIDADES ASSISTENCIAIS DEVERÃO ACESSAR O SOFTWARE DE GESTÃO PARA INCLUIR AS SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS ( ordens de serviços), QUE DEVERÃO SER VISTAS PELA EQUIPE DA CONTRATADA PARA DEVIDAS PROVIDENCIAS.

**16.21.3.12.** O SOFTWARE DEVERÁ ESTÁ DISPONIVEL EM REDE DA INTERNET.

**16.21.3.13.** A **CONTRATADA** deverá identificar todos os equipamentos quanto à situação de calibração dos mesmos, através de etiqueta autocolante, com o código do equipamento/instrumento, data da calibração, data da próxima calibração e responsável técnico.

**16.21.3.14.** A codificação dos equipamentos/instrumentos deverá atender ao padrão estabelecido pelo **CONTRATANTE**.

**16.21.3.15.** A **CONTRATADA** deve disponibilizar ao serviço do **CONTRATANTE**, “in loco” os profissionais da equipe definida no item **16.10**, responsabilizando-se por todo o ônus da contratação e manutenção desses profissionais, incluindo, salários, gratificações, horas-extras, encargos, impostos, retenções, transporte e todo e qualquer custo direto ou indireto inerente à relação trabalhista que não poderá onerar em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE**. O engenheiro e os técnicos deverão estar devidamente registrados no **CREA**, ficando ressalvado que a inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**16.21.3.16.** A **CONTRATADA** deve disponibilizar as ferramentas necessárias para a montagem do laboratório de manutenção de equipamentos médico-laboratoriais. Cada técnico deve ter o seu kit de ferramentas.

**16.21.3.17.** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, conforme demanda, os equipamentos padrões de teste, com calibração válida anualmente e rastreáveis à RBC ou órgão similar, necessários para realizar manutenções, conforme relação de Equipamentos Padrões para Calibração. Sem ônus para a contratante.

**16.21.3.18.** A **CONTRATADA** orientará a equipe de plantão do **CONTRATANTE** no sentido de que sejam anotadas todas as anormalidades e demais fatos dignos de registro.



EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 77

**16.21.3.19.** A **CONTRATADA** deverá programar as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de acordo com o Plano de Manutenção, com o cronograma de manutenções e em comum acordo com a DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE CADA UNIDADE.

**16.21.3.20.** A **CONTRATADA** deverá fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, conforme constatada a sua necessidade no PPRA – Programa de Prevenção de riscos ambientais. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais.

**16.21.3.21.** A **CONTRATADA** deverá Inspeccionar, **no mínimo trimestralmente**, sem ônus para o **CONTRATANTE** através de profissional com qualificação igual ou superior a dos membros da Equipe Residente, porém não integrante da mesma, o trabalho desenvolvido na execução do contrato, reportando-se à DIRETORIA ADMINISTRATIVA e emitindo o respectivo termo de inspeção.

**16.21.3.22.** A **CONTRATADA** deverá relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da **CONTRATANTE**, especialmente se representar risco para o patrimônio público.

**16.21.3.23.** A **CONTRATADA** deverá manter a composição da Equipe Residente.

**16.21.3.24.** A **CONTRATADA** deverá apresentar os integrantes da Equipe devidamente uniformizados e identificar os seus profissionais através de crachás, contendo fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível.

**16.21.3.25.** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar o ferramental e instrumentos necessários à execução dos serviços, sendo a guarda destes de sua exclusiva responsabilidade.

**16.21.3.26.** A **CONTRATADA** deverá manter em perfeito funcionamento todo o ferramental e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem danos.

**16.21.3.27.** A **CONTRATADA** deverá zelar pela limpeza e organização dos ambientes de acesso restrito ao pessoal de manutenção, tais como laboratórios e sala da manutenção, etc.

**16.21.3.28.** A **CONTRATADA** deverá reparar, corrigir, reconstruir ou substituir a suas custas, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços.

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 78

**16.21.3.29.** A **CONTRATADA** deverá designar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, no local de prestação dos serviços, estando disponível para participar de reuniões com a unidade gestora do contrato, para tratar de assuntos relativos à execução dos serviços e à sua apresentação, sempre que solicitada. O agendamento ocorrerá sempre com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, devendo instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações do **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme art. 68 da Lei nº. 8.666/93.

**16.21.3.30.** A **CONTRATADA** deverá responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

**16.21.3.31.** A **CONTRATADA** deverá repor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto do **CONTRATANTE** e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

**16.21.3.32.** A **CONTRATADA** deverá fornecer ao **CONTRATANTE**, antes do início da prestação dos serviços e sempre que houver alteração dos dados, a relação dos profissionais integrantes da Equipe, acompanhada de comprovação da capacidade profissional e cópia do documento de identidade.

**16.21.3.33.** A **CONTRATADA** deverá orientar os seus empregados de que não poderão se retirar dos prédios ou instalações, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização do **CONTRATANTE** e liberação no posto de vigilância.

**16.21.3.34.** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar Software de gestão de Engenharia Clínica, conforme item **16.21.3.1**.

**16.21.3.35.** A **CONTRATADA** deverá realizar as atividades inerentes ao controle de qualidade dos serviços de Engenharia Clínica, incluindo mapeamento de processos, gerenciamento de indicadores, elaboração de relatórios, análises críticas, tecnovigilância e demais atividades de processos de qualidade para atender aos requisitos de acreditação CANADENSE.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**17.1.** Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através da emissão de Ordem de Serviço, após emissão de empenho.



EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 79

**17.2.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**17.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

**17.4.** Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**17.5.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

**17.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**17.7.** A CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e à CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude de sua responsabilidade, exercer a mais ampla e completa FISCALIZAÇÃO e AVALIAÇÃO sobre os serviços executados.

**17.8.** Determinar a imediata retirada do local do serviço de qualquer funcionário da **CONTRATADA**, que não corresponder tecnicamente ou disciplinarmente as exigências das UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À CONTRATANTE.

**17.9.** Aprovar qualquer material específico, ficando os casos omissos sujeitos à aprovação técnica, desde que esteja comprovada a perfeita similaridade, sem prejuízo dos serviços contratados.

**17.10.** Oferecer total apoio à **CONTRATADA** para a realização de seus serviços, incluindo:

- a) Acesso aos setores beneficiados e aos equipamentos;
- b) Acesso às documentações pertinentes necessárias à execução dos serviços;
- c) Participar de reuniões agendadas relativas aos serviços.

**17.11.** Oferecer área física apropriada para instalação do Serviço de Engenharia Clínica (escritório e laboratório técnico).

**17.12.** Exigir o cumprimento de todos os itens desta Especificação Técnica, Contrato, etc.

**17.13.** Havendo desacordo com as especificações, detalhamento e condições constantes deste Edital e seus Anexos, ficam sujeitas a aplicação das penalidades previstas no Edital e demais sanções cabíveis.

## **18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**18.1.** Quanto à entrega:



**18.1.1.** O objeto contratual deverá ser executado/entregue, nos seguintes dias, endereços e horários:

Local	Endereço	Dias/horários
Seção de Manutenção de todas as UNIDADES CONSTANTES NO ANEXO A	CONSTANTES NO ANEXO A	De segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 17:00h. <b>Em caso de urgência, ocorrido aos sábados, domingos, feriados e períodos noturnos a Contratada deverá disponibilizar um funcionário de sobreaviso para a manutenção.</b>

## 18.2. Quanto ao recebimento:

**18.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

**18.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

## 18.3. QUANTO À EXECUÇÃO:

**18.3.1.** Os serviços deverão ser executados em cada UNIDADE ASSISTENCIAL DA REDE SMS CONSTANTE NO ANEXO A deste Termo de Referência, conforme a relação sintética das principais atividades do Serviço Técnico Especializado de Engenharia Clínica, no Parque de Equipamentos Médico-Hospitalares a saber:

- ✓ Levantamento, cadastramento, elaboração e manutenção, do cadastro e prontuário dos equipamentos, bem como organização, rastreabilidade e atualização destes;
- ✓ Qualificação dos equipamentos;
- ✓ Apoiar o recebimento e aceitação dos equipamentos;
- ✓ Instalação e desinstalação, ou seja, montagem e desmontagem, dos equipamentos, quando necessário;
- ✓ Manutenção corretiva dos equipamentos;
- ✓ Elaboração de procedimentos operacionais de manutenção preventiva, calibração e teste de segurança elétrica;

✓ **Elaboração de Plano Anual de Manutenção Preventiva, Calibração e Teste de Segurança Elétrica;**

✓ **Manutenção Preventiva, Calibração e/ou Teste de Segurança Elétrica dos equipamentos;**

✓ Elaboração de Plano Anual de Rondas Gerais e Rondas Setoriais;  
✓ Rondas Gerais nos setores do hospital;  
✓ Rondas Setoriais em locais críticos do hospital;  
✓ Aquisição de Peças e Subcontratação de Serviços Especializados, quando necessário;  
✓ Apoio no acompanhamento de todas as intervenções técnicas em Equipamentos Médico-Hospitalares realizadas por outras empresas contratadas pelas UNIDADES ASSISTENCIAIS;

✓ Gestão do Serviço via software dedicado de gestão de Engenharia Clínica;  
✓ Registro histórico, utilizando software dedicado de gestão de Engenharia Clínica, de todas as intervenções técnicas nos equipamentos;

✓ Apoio na criação de indicadores gerenciais para monitorar os trabalhos de gestão de equipamentos, realizando o acompanhamento on-line dos indicadores, e criando planos de ação, sempre que necessário, buscando viabilizar os ajustes necessários;

✓ Apoio na criação de indicadores de custo para promover o controle efetivo e redução dos custos na manutenção do Parque Tecnológico;

✓ Apoio no Planejamento, Seleção e Aquisição de novos equipamentos;

✓ Apoio na elaboração de especificações técnicas de equipamentos e/ou suas partes, peças e acessórios;

✓ Apoio em estudos de viabilidade técnica e econômica, para incorporação de novas tecnologias, para pareceres de obsolescência tecnológica e para indicação de atualizações etc., referentes à Equipamentos Médico-Hospitalares;

✓ Emissão de laudos técnicos, quando necessário;

✓ Apoio em processos de qualidade (ONA, ISO, Joint Commission, Canadense etc.), tecnovigilância e gerenciamento de riscos;

✓ Elaboração de Plano Anual de Treinamentos;

✓ Treinamento de usuários de Equipamentos Médico-Hospitalares e demais profissionais indicados pela CONTRATANTE;

✓ Emissão de Relatórios mensais e anual.

## **19. DA FISCALIZAÇÃO**

**19.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 82

**19.2.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada também pelo DIRETOR ADMINISTRATIVO DE CADA UNIDADE, que auxiliará o gestor do contrato nas suas atribuições.

**19.3.** São atribuições do Gestor do Contrato, entre outras, as seguintes:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;
- Determinar a correção de faltas e/ou defeitos;
- Instaurar o procedimento para apuração das faltas contratuais.

**19.4.** A CONTRATADA deverá manter rígido o controle de qualidade sobre os materiais utilizados que deverão ser aqueles recomendados pelos fabricantes dos equipamentos, e só poderão ser instalados e ou aplicados após a aprovação do Gestor do Contrato.

## **20. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

## **21. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** Caberá à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

## **22. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**22.1.** O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei nº. 8.666/93, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.



EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 83

### **23. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA**

23.1. Constituem anexos deste termo de referência, dele fazendo parte:

**ANEXO A – ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**ANEXO B – QUANTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES-BASE E CÉLULAS**

**ANEXO C – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO**

**ANEXO D – QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS – HOSPITAIS REDE MUNICIPAL – SMS**

**ANEXO E – PLANILHA DE CUSTOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA – CORRETIVA – EMERGÊNCIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ATÉ R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)**

**ANEXO F – RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GERENCIAMENTO (OBS: CUSTOS JÁ INCLUSOS NAS PLANILHAS DE PREÇOS)**



EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 84

**ANEXO A – ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
1	Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO	Av. Perimetral, S/N – Messejana -- (85) 3105.1556
2	Hospital Distrital Maria José Barroso - HDMJBO	Av. General Osório de Paiva, nº 1127 - Parangaba (85) 3131.7322 / 3131.7319
3	Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM	Rua Cândido Maia, nº 294 – Antônio Bezerra – (85) 3488.3221
4	Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN	Av. Lineu Machado, nº 155 – Jóquei Clube – (85) 3105.2229
5	Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC	Rua 1018, nº 148 – 4ª Etapa – Conjunto Ceará – (85) 3452-6701
6	Hospital Distrital Gonzaga Mota de José Walter - HDGMJW	Av. D, 440 – Conjunto José Walter - (85) 3452-9393
7	Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará – HDGMBC	Av. I nº 1130 – Conj. Nova Assunção – Barra do Ceará – (85) 3452-2415
8	Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – HDGMM	Av. Perimetral, 770 – Messejana (85) 3105-1597
9	Hospital Distrital de Assistência a Criança Lúcia de Fátima – CROA	R. Guilherme Perdigão, 299, Parangaba - (85) 3292-4032
10	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	Rua Padre Guerra nº 1350 – Parquelândia - (85) 34529151

**ANEXO B – QUANTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES-BASE E CÉLULAS**

**A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR AS SUAS 03 (TRÊS) BASES PARA A GESTÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA NA FORMA A SEGUIR:**

**REGIÃO 01**

<b>UNIDADE-BASE REGIÃO 01</b>	<b>CÉLULA 1A</b>	<b>CÉLULA 1B</b>
<b>HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM (FROTINHA ANTÔNIO BEZERRA)</b>	<b>HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DA BARRA DO CEARÁ – HDGMB</b>	<b>SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU</b>
Rua Cândido Maia, 294 – Antônio Bezerra – Fortaleza-CE	Av. I Nº 1130 – Conj. Nova Assunção – Barra do Ceará – (85) 3452-2415	Rua Padre Guerra Nº 1350 – Parquelândia - (85) 34529151
01 (um) Técnico em Eletrônica	Atendido pelos Profissionais da Unidade-Base e Base-Central	Atendido pelos Profissionais da Unidade-Base e Base-Central

**REGIÃO 02**

<b>UNIDADE-BASE REGIÃO 02 - BASE CENTRAL</b>	<b>CÉLULA 2A</b>	<b>CÉLULA 2B</b>	<b>CÉLULA 2C</b>
<b>HOSPITAL MUNICIPAL ZILDA ARNS NEUMANN - HMZAN (HOSPITAL DA MULHER)</b>	<b>HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - HNSC</b>	<b>Hospital Distrital de Assistência a Criança Lúcia de Fátima – HIF</b>	<b>Hospital Distrital Maria José Barroso - HDMJBO</b>
Av. Lineu Machado, 155 – Jôquei Clube – Fortaleza-CE	Rua 1018, nº 148 – 4ª Etapa – Conjunto Ceará – (85) 3452-6701	Rua Guilherme Perdigão, 299, Parangaba - (85) 3292-4032	Av. General Osório de Paiva, nº 1127 - Parangaba (85) 3131.7322
01 (um) Engenheiro (GERENTE DE ENGENHARIA CLÍNICA E SUPERVISOR DA REGIÃO 2) Especializado em Engenharia Clínica ou Engenharia Biomédica; 01 (um) Engenheiro Mecânico em horário comercial, 80 (oitenta) horas mensais; 03 (três) Técnicos em Eletrônica; 01 (um) Auxiliar Administrativo.	Atendido pelos Profissionais da Unidade-Base Central	Atendido pelos Profissionais da Unidade-Base Central	Atendido pelos Profissionais da Unidade-Base Central

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 86

**REGIÃO 03**

<b>UNIDADE-BASE REGIÃO 03</b>	<b>CÉLULA 3A</b>	<b>CÉLULA 3B</b>
<b>HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA – HDGMM</b>	<b>HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE JOSÉ WALTER - HDGMJW</b>	<b>HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO</b>
<b>Av. Perimetral, 770 – Messejana (85) 3105-1597</b>	<b>Av. D, 440 – Conjunto José Walter - (85) 3452-9393</b>	<b>Av. Perimetral, S/N – Messejana -- (85) 3105.1556</b>
<b>01 Técnico em Eletrônica</b>	<b>Atendido pelos Profissionais da Unidade-Base e Base Central</b>	<b>Atendido pelos Profissionais da Unidade-Base e Base Central</b>



**ANEXO C – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO**

Essa Planilha de Composição de Preços deverá ser preenchida pelos licitantes e ser apresentada junto com a Proposta Comercial. A Planilha possui o objetivo de verificar a exequibilidade do preço proposto e sua conformidade legal, nos termos da Lei 8.666/93 sob pena de desclassificação.

1 - POSTOS DE TRABALHO			
1.1. VALOR ESTIMADO PARA O ENGENHEIRO GERENTE			
POSTO - I - ENGENHEIRO ELETROELETRÔNICO - GERENTE			
I – REMUNERAÇÃO			
Carga horária	Período	Quant.	
	R\$	0	
Composição Salarial	%	R\$	
01 - Salário Estimado/Hora		0,00	
02 - Adicionais (Especificar)		0,00	
03 – Insalubridade		0,00	
04 - Outros (Especificar)		0,00	
REMUNERAÇÃO (MENSAL)		0,00	
II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO E RESERVA TÉCNICA			
Grupo A - Encargos Sociais Básicos		%	R\$
A-1	INSS		0,00
A-2	FGTS		0,00
A-3	SESI/SESC		0,00
A-4	SENAI/SENAC		0,00
A-5	SEBRAE		0,00
A-6	INCRA		0,00

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 88

A-7	Salário Educação		0,00
A-8	Seguro Contra os Acidentes de Trabalho		0,00
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Grupo B - Encargos que recebem incidência do Grupo A</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
B-1	FGTS (Rescisão sem justa Causa)		0,00
B-2	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		0,00
B-3	AVISO PRÉVIO SOBRE FÉRIAS E 13º SALÁRIO		0,00
B-4	AUXÍLIO ENFERMIDADE		0,00
B-5	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		0,00
B-6	FALTAS LEGAIS		0,00
B-7	FALTAS ABONADAS		0,00
B-8	LICENÇA MATERNIDADE		0,00
B-9	LICENÇA PATERNIDADE		0,00
B-10	ACIDENTE DE TRABALHO		0,00
B-11	AVISO PRÉVIO TRABALHADO		0,00
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Grupo C - Encargos que não recebem incidência do Grupo B</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
C-1	FÉRIAS + 1/3		0,00
C-2	13º SALÁRIO		0,00
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Grupo D - Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 89

D-1	Incidência dos encargos do Grupo A sobre o Grupo B e C	0,00%	0,00
TOTAL DO GRUPO D		0,00%	0,00
TOTAL MENSAL DE ENCARGOS SOCIAIS		0,00%	0,00
<b>III – INSUMOS</b>			
Composição		%	R\$
01 – Uniforme			0,00
02 - Vale-Alimentação			0,00
03 - Vale-Transporte			0,00
04 - Assistência Odontológica			0,00
05 - Depreciação e manutenção de Ferramental			0,00
06 - Depreciação e manutenção de Instrumental			0,00
07 - Depreciação e manutenção de equipamentos de informática			0,00
08 - Depreciação e manutenção de Mobiliário			0,00
09 - Manutenção de software de gestão			0,00
10 - Sistema de comunicação(rádio/celular)			0,00
11 - Outros (Especificar)			0,00
TOTAL DE INSUMOS		0,00%	0,00
TOTAL MENSAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + RESERVA TÉCNICA + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS)			0,00
<b>IV - BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>			
Composição		%	R\$
01 – BDI			0,00

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 90

<b>02 - Despesas Administrativas/Operacionais</b>		<b>0,00</b>
<b>03 - Outros (Especificar)</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL DE BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>V - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
<b>Composição</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
<b>01 - ISSQN ou ISS</b>		<b>0,00</b>
<b>02 – COFINS</b>		<b>0,00</b>
<b>03 – PIS</b>		<b>0,00</b>
<b>04 – CSLL</b>		<b>0,00</b>
<b>05 – IRPJ</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL MENSAL</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>		<b>0,00</b>
<b>1.2. VALOR ESTIMADO PARA O ENGENHEIRO SUPERVISOR DE UNIDADE-BASE</b>		
<b>POSTO - II - ENGENHEIRO ELETROELETRÔNICO - SUPERVISOR</b>		
<b>I – REMUNERAÇÃO</b>		
<b>Carga horária</b>	<b>Período</b>	<b>Quant.</b>
	<b>R\$</b>	<b>0</b>
<b>Composição Salarial</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
<b>01 - Salário Estimado/Hora</b>		<b>0,00</b>
<b>02 - Adicionais (Especificar)</b>		<b>0,00</b>
<b>03 – Insalubridade</b>		<b>0,00</b>
<b>04 - Outros (Especificar)</b>		<b>0,00</b>
<b>REMUNERAÇÃO (MENSAL)</b>		<b>0,00</b>

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 91

<b>II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO E RESERVA TÉCNICA</b>			
<b>Grupo A - Encargos Sociais Básicos</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A-1	INSS		0,00
A-2	FGTS		0,00
A-3	SESI/SESC		0,00
A-4	SENAI/SENAC		0,00
A-5	SEBRAE		0,00
A-6	INCRA		0,00
A-7	Salário Educação		0,00
A-8	Seguro Contra os Acidente de Trabalho		0,00
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Grupo B - Encargos que recebem incidência do Grupo A</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
B-1	FGTS (Rescisão sem justa Causa)		0,00
B-2	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		0,00
B-3	AVISO PRÉVIO SOBRE FÉRIAS E 13º SALÁRIO		0,00
B-4	AUXÍLIO ENFERMIDADE		0,00
B-5	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		0,00
B-6	FALTAS LEGAIS		0,00
B-7	FALTAS ABONADAS		0,00
B-8	LICENÇA MATERNIDADE		0,00
B-9	LICENÇA PATERNIDADE		0,00
B-10	ACIDENTE DE		0,00

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 92

	<b>TRABALHO</b>		
<b>B-11</b>	<b>AVISO PRÉVIO TRABALHADO</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Grupo C - Encargos que não recebem incidência do Grupo B</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
<b>C-1</b>	<b>FÉRIAS + 1/3</b>		<b>0,00</b>
<b>C-2</b>	<b>13º SALÁRIO</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Grupo D - Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
<b>D-1</b>	<b>Incidência dos encargos do Grupo A sobre o Grupo B e C</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL MENSAL DE ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>III – INSUMOS</b>			
<b>Composição</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
<b>01 – Uniforme</b>			<b>0,00</b>
<b>02 - Vale-Alimentação</b>			<b>0,00</b>
<b>03 - Vale-Transporte</b>			<b>0,00</b>
<b>04 - Assistência Odontológica</b>			<b>0,00</b>
<b>05 - Depreciação e manutenção de Ferramental</b>			<b>0,00</b>
<b>06 - Depreciação e manutenção de Instrumental</b>			<b>0,00</b>
<b>07 - Depreciação e manutenção de equipamentos de informática</b>			<b>0,00</b>
<b>08 - Depreciação e manutenção de Mobiliário</b>			<b>0,00</b>
<b>09 - Manutenção de software de gestão</b>			<b>0,00</b>

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 93

10 - Sistema de comunicação(rádio/celular)		0,00
11 - Outros (Especificar)		0,00
<b>TOTAL DE INSUMOS</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL MENSAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + RESERVA TÉCNICA + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS)</b>		<b>0,00</b>
<b>IV - BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
<b>Composição</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
01 – BDI		0,00
02 - Despesas Administrativas/Operacionais		0,00
03 - Outros (Especificar)		0,00
<b>TOTAL DE BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>V - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
<b>Composição</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
01 - ISSQN ou ISS		0,00
02 – COFINS		0,00
03 – PIS		0,00
04 – CSLL		0,00
05 – IRPJ		0,00
<b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL MENSAL</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>		<b>0,00</b>
<b>1.3. VALOR ESTIMADO PARA O ENGENHEIRO MECÂNICO</b>		
<b>POSTO - II - ENGENHEIRO MECÂNICO</b>		
<b>I – REMUNERAÇÃO</b>		
<b>Carga horária</b>	<b>Período</b>	<b>Quant.</b>
	<b>R\$</b>	

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 94

Composição Salarial		%	R\$
01 - Salário Estimado/Hora			
02 - Adicionais (Especificar)			
03 – Insalubridade			
04 - Outros (Especificar)			
<b>REMUNERAÇÃO (MENSAL)</b>			
<b>II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO E RESERVA TÉCNICA</b>			
Grupo A - Encargos Sociais Básicos		%	R\$
A-1	INSS		0,00
A-2	FGTS		0,00
A-3	SESI/SESC		0,00
A-4	SENAI/SENAC		0,00
A-5	SEBRAE		0,00
A-6	INCRA		0,00
A-7	Salário Educação		0,00
A-8	Seguro Contra os Acidente de Trabalho		0,00
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Grupo B - Encargos que recebem incidência do Grupo A		%	R\$
B-1	FGTS (Rescisão sem justa causa)		0,00
B-2	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		0,00
B-3	AVISO PRÉVIO SOBRE FÉRIAS E 13º SALÁRIO		0,00
B-4	AUXÍLIO ENFERMIDADE		0,00

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 95

B-5	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		0,00
B-6	FALTAS LEGAIS		0,00
B-7	FALTAS ABONADAS		0,00
B-8	LICENÇA MATERNIDADE		0,00
B-9	LICENÇA PATERNIDADE		0,00
B-10	ACIDENTE DE TRABALHO		0,00
B-11	AVISO PRÉVIO TRABALHADO		0,00
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>			<b>0,00</b>
<b>Grupo C - Encargos que não recebem incidência do Grupo B</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
C-1	FÉRIAS + 1/3		0,00
C-2	13º SALÁRIO		0,00
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>			<b>0,00</b>
<b>Grupo D - Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
D-1	Incidência dos encargos do Grupo A sobre o Grupo B e C	0,00%	0,00
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL MENSAL DE ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>III – INSUMOS</b>			
<b>Composição</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
01 – Uniforme			0,00
02 - Vale-Alimentação			0,00
03 - Vale-Transporte			0,00
04 - Assistência Odontológica			0,00

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 96

05 - Depreciação e manutenção de Ferramental		0,00
06 - Depreciação e manutenção de Instrumental		0,00
07 - Depreciação e manutenção de equipamentos de informática		0,00
08 - Depreciação e manutenção de Mobiliário		0,00
09 - Manutenção de Software de Gestão		0,00
10 - Sistema de Comunicação (rádio/celular)		0,00
11 - Outros (Especificar)		0,00
<b>TOTAL DE INSUMOS</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL MENSAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + RESERVA TÉCNICA + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS)</b>		<b>0,00</b>
<b>IV - BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
<b>Composição</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
01 – BDI		0,00
02 - Despesas Administrativas/Operacionais		0,00
03 - Outros (Especificar)		0,00
<b>TOTAL DE BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		<b>0,00</b>
<b>V - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
<b>Composição</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
01 - ISSQN ou ISS		0,00
02 – COFINS		0,00
03 – PIS		0,00
04 – CSLL		0,00
05 – IRPJ		0,00

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 97

<b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>			<b>0,00</b>
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>0,00</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>			<b>0,00</b>
<b>1.4. VALOR ESTIMADO PARA O TÉCNICO ELETRÔNICO</b>			
<b>POSTO - III - TÉCNICO ELETRÔNICO</b>			
<b>I – REMUNERAÇÃO</b>			
<b>Carga horária</b>	<b>Período</b>		<b>Quant.</b>
	<b>R\$</b>		<b>0</b>
<b>Composição Salarial</b>	<b>%</b>		<b>R\$</b>
<b>01 - Salário Estimado/Hora</b>			<b>0,00</b>
<b>02 - Adicionais (Especificar)</b>			<b>0,00</b>
<b>03 – Insalubridade</b>			<b>0,00</b>
<b>04 - Outros (Especificar)</b>			<b>0,00</b>
<b>REMUNERAÇÃO (MENSAL)</b>			<b>0,00</b>
<b>II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO E RESERVA TÉCNICA</b>			
<b>Grupo A - Encargos Sociais Básicos</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
<b>A-1</b>	<b>INSS</b>		<b>0,00</b>
<b>A-2</b>	<b>FGTS</b>		<b>0,00</b>
<b>A-3</b>	<b>SESI/SESC</b>		<b>0,00</b>
<b>A-4</b>	<b>SENAI/SENAC</b>		<b>0,00</b>
<b>A-5</b>	<b>SEBRAE</b>		<b>0,00</b>
<b>A-6</b>	<b>INCRA</b>		<b>0,00</b>
<b>A-7</b>	<b>Salário Educação</b>		<b>0,00</b>
<b>A-8</b>	<b>Seguro Contra os Acidente de Trabalho</b>		<b>0,00</b>

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 98

<b>TOTAL DO GRUPO A</b>			<b>0,00</b>
<b>Grupo B - Encargos que recebem incidência do Grupo A</b>		%	R\$
B-1	FGTS (Rescisão sem justa causa)	0,00%	0,00
B-2	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		0,00
B-3	AVISO PRÉVIO SOBRE FÉRIAS E 13º SALÁRIO		0,00
B-4	AUXÍLIO ENFERMIDADE		0,00
B-5	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		0,00
B-6	FALTAS LEGAIS		0,00
B-7	FALTAS ABONADAS		0,00
B-8	LICENÇA MATERNIDADE		0,00
B-9	LICENÇA PATERNIDADE		0,00
B-10	ACIDENTE DE TRABALHO		0,00
B-11	AVISO PRÉVIO TRABALHADO		0,00
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>			<b>0,00</b>
<b>Grupo C - Encargos que não recebem incidência do Grupo B</b>		%	R\$
C-1	FÉRIAS + 1/3		0,00
C-2	13º SALÁRIO		0,00
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>			<b>0,00</b>
<b>Grupo D - Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B</b>		%	R\$
D-1	Incidência dos encargos do Grupo A sobre o Grupo B e C	0,00%	0,00
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL MENSAL DE ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 99

III – INSUMOS		
Composição	%	R\$
01 – Uniforme		0,00
02 - Vale-Alimentação		0,00
03 - Vale-Transporte		0,00
04 - Assistência Odontológica		0,00
05 - Depreciação e manutenção de Ferramental		0,00
06 - Depreciação e manutenção de Instrumental		0,00
07 - Depreciação e manutenção de equipamentos de informática		0,00
08 - Depreciação e manutenção de Mobiliário		0,00
09 - Manutenção de software de gestão		0,00
10 - Sistema de comunicação(rádio/celular)		0,00
11 - Outros (Especificar)		0,00
<b>TOTAL DE INSUMOS</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL MENSAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + RESERVA TÉCNICA + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS)</b>		<b>0,00</b>
IV - BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS		
Composição	%	R\$
01 – BDI		0,00
02 - Despesas Administrativas/Operacionais		0,00
03 - Outros (Especificar)		0,00
<b>TOTAL DE BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		<b>0,00</b>

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 100

<b>V - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>			
<b>Composição</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
01 - ISSQN ou ISS			0,00
02 – COFINS			0,00
03 – PIS			0,00
04 – CSLL			0,00
05 – IRPJ			0,00
<b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>			<b>0,00</b>
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>0,00</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>			<b>0,00</b>
<b>II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO E RESERVA TÉCNICA</b>			
<b>Grupo A - Encargos Sociais Básicos</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
A-1	INSS		0,00
A-2	FGTS		0,00
A-3	SESI/SESC		0,00
A-4	SENAI/SENAC		0,00
A-5	SEBRAE		0,00
A-6	INCRA		0,00
A-7	Salário Educação		0,00
A-8	Seguro Contra os Acidente de Trabalho		0,00
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>			<b>0,00</b>
<b>Grupo B - Encargos que recebem incidência do Grupo A</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
B-1	FGTS (Rescisão sem justa causa)	0,00%	0,00
B-2	AVISO PRÉVIO		0,00

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 101

	<b>INDENIZADO</b>		
B-3	AVISO PRÉVIO SOBRE FÉRIAS E 13º SALÁRIO		0,00
B-4	AUXÍLIO ENFERMIDADE		0,00
B-5	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		0,00
B-6	FALTAS LEGAIS		0,00
B-7	FALTAS ABONADAS		0,00
B-8	LICENÇA MATERNIDADE		0,00
B-9	LICENÇA PATERNIDADE		0,00
B-10	ACIDENTE DE TRABALHO		0,00
B-11	AVISO PRÉVIO TRABALHADO		0,00
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>			<b>0,00</b>
<b>Grupo C - Encargos que não recebem incidência do Grupo B</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
C-1	FÉRIAS + 1/3		0,00
C-2	13º SALÁRIO		0,00
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>			<b>0,00</b>
<b>Grupo D - Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
D-1	Incidência dos encargos do Grupo A sobre o Grupo B e C	0,00%	0,00
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL MENSAL DE ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>III – INSUMOS</b>			
<b>Composição</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
<b>01 – Uniforme</b>			<b>0,00</b>

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 102

02 - Vale-Alimentação		0,00
03 - Vale-Transporte		0,00
04 - Assistência Odontológica		0,00
05 - Depreciação e manutenção de Ferramental		0,00
06 - Depreciação e manutenção de Instrumental		0,00
07 - Depreciação e manutenção de equipamentos de informática		0,00
08 - Depreciação e manutenção de Mobiliário		0,00
09 - Manutenção de software de gestão		0,00
10 - Sistema de comunicação(rádio/celular)		0,00
11 - Outros (Especificar)		0,00
<b>TOTAL DE INSUMOS</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL MENSAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + RESERVA TÉCNICA + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS)</b>		<b>0,00</b>
<b>IV - BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
<b>Composição</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
01 – BDI		0,00
02 - Despesas Administrativas/Operacionais		0,00
03 - Outros (Especificar)		0,00
<b>TOTAL DE BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		<b>0,00</b>
<b>V - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
<b>Composição</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
01 - ISSQN ou ISS		0,00
02 – COFINS		0,00

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 103

<b>03 – PIS</b>		<b>0,00</b>
<b>04 – CSLL</b>		<b>0,00</b>
<b>05 – IRPJ</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL MENSAL</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>		<b>0,00</b>
<b>1.6. VALOR ESTIMADO PARA O AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>		
<b>POSTO - V - AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>		
<b>I – REMUNERAÇÃO</b>		
<b>Carga horária</b>	<b>Período</b>	<b>Quant.</b>
	<b>R\$</b> -	<b>0</b>
<b>Composição Salarial</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
<b>01 - Salário Estimado/Hora</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>02 - Adicionais (Especificar)</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>03 – Insalubridade</b>	<b>100,00%</b>	<b>109,00</b>
<b>04 - Outros (Especificar)</b>	<b>0,00%</b>	
<b>REMUNERAÇÃO (MENSAL)</b>		<b>109,00</b>
<b>II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO E RESERVA TÉCNICA</b>		
<b>Grupo A - Encargos Sociais Básicos</b>		<b>R\$</b>
<b>A-1</b>	<b>INSS</b>	<b>0,00</b>
<b>A-2</b>	<b>FGTS</b>	<b>0,00</b>
<b>A-3</b>	<b>SESI/SESC</b>	<b>0,00</b>
<b>A-4</b>	<b>SENAI/SENAC</b>	<b>0,00</b>

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 104

A-5	SEBRAE		0,00
A-6	INCRA		0,00
A-7	Salário Educação		0,00
A-8	Seguro Contra os Acidente de Trabalho		0,00
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>			<b>0,00</b>
<b>Grupo B - Encargos que recebem incidência do Grupo A</b>		<b>%</b>	<b>R\$</b>
B-1	FGTS (Rescisão sem justa causa)		0,00
B-2	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		0,00
B-3	AVISO PRÉVIO SOBRE FÉRIAS E 13º SALÁRIO		0,00
B-4	AUXÍLIO ENFERMIDADE		0,00
B-5	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		0,00
B-6	FALTAS LEGAIS		0,00
B-7	FALTAS ABONADAS		0,00
B-8	LICENÇA MATERNIDADE		0,00
B-9	LICENÇA PATERNIDADE		0,00
B-10	ACIDENTE DE TRABALHO		0,00
B-11	AVISO PRÉVIO TRABALHADO		0,00
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>			<b>0,00</b>
<b>Grupo C - Encargos que não recebem incidência do Grupo B</b>			<b>R\$</b>
C-1	FÉRIAS + 1/3		0,00
C-2	13º SALÁRIO		0,00
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 105

Grupo D - Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B		%	R\$
D-1	Incidência dos encargos do Grupo A sobre o Grupo B e C	0,00%	0,00
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL MENSAL DE ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>III – INSUMOS</b>			
Composição		%	R\$
01 – Uniforme			0,00
02 - Vale-Alimentação			0,00
03 - Vale-Transporte			0,00
04 - Assistência Odontológica			0,00
05 - Depreciação e manutenção de Ferramental			0,00
06 - Depreciação e manutenção de Instrumental			0,00
07 - Depreciação e manutenção de equipamentos de informática			0,00
08 - Depreciação e manutenção de Mobiliário			0,00
09 - Manutenção de software de gestão			0,00
10 - Sistema de comunicação(rádio/celular)			0,00
11 - Outros (Especificar)			0,00
<b>TOTAL DE INSUMOS</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL MENSAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + RESERVA TÉCNICA + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS)</b>			<b>0,00</b>
<b>IV - BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>			
Composição		%	R\$

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 106

01 – BDI		0,00
02 - Despesas Administrativas/Operacionais		0,00
03 - Outros (Especificar)		0,00
<b>TOTAL DE BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>V - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
<b>Composição</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
01 - ISSQN ou ISS		0,00
02 – COFINS		0,00
03 – PIS		0,00
04 – CSLL		0,00
05 – IRPJ		0,00
<b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL MENSAL</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>		<b>0,00</b>

<b>1 - SOMA DOS CUSTOS POSTOS DE TRABALHO</b>				
<b>VALORES ESTIMADOS PARA OS POSTOS DE TRABALHO RESIDENTES</b>				
POSTOS DE TRABALHO (MÃO DE OBRA)	QUANTIDADE (UNIDADES) HORAS POR PROFISSIONAIS	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
POSTO - I - 01 - Engenheiro Gerente	44 horas semanais (220 horas mensais)	1	R\$	R\$
POSTO - II - 01 - Engenheiro Mecânico	04 horas mensais	1	R\$	R\$

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 107

<b>POSTO - III 05 - Técnico Eletrônico</b>	<b>44 horas semanais (220 horas mensais)</b>	<b>05</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>POSTO - IV - 01 - Engenheiro Clínico Supervisor</b>	<b>04 horas mensais</b>	<b>1</b>		
<b>POSTO - V - 01 - Auxiliar Administrativo</b>	<b>44 horas semanais (220 horas mensais)</b>	<b>01</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>Total</b>		<b>09</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>Subtotal 1.1 (Valor Total Mensal)</b>				<b>0,00</b>
<b>Subtotal 1.1 (Valor Total Anual)</b>				<b>0,00</b>

**EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019**

FL. | 108

**ANEXO D – QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS – HOSPITAIS REDE MUNICIPAL – SMS**

<b>EQUIPAMENTOS</b>	<b>HDGMBC</b>	<b>HDEAM</b>	<b>HDMJBO</b>	<b>HIF</b>	<b>HDNSC</b>	<b>HGMJW</b>	<b>HDEBOM</b>	<b>HDGMM</b>	<b>HMDZAN</b>	<b>SAMU</b>	<b>Total Eq</b>
Aparelho de anestesia	2	2	3	0	2	3	2	3	9	0	26
Aspirador cirúrgico	10	7	0	6	15	8	0	23	24	0	93
Autoclave horizontal	3	2	1	1	2	1	2	4	2	1	19
Agitador orbital/placa laboratorial	1	3	0	1	2	2	1	2	0	0	12
Analizador de gases	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Balança mecânica	0	0	0	0	3	1	0	1	0	0	5
Balança digital adulto	2	3	0	1	3	5	0	0	6	0	20
Balança digital de mesa pediátrica	1	0	0	1	5	2	0	8	7	0	24
Balança de precisão laboratório	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3
Banho Maria	1	0	0	0	1	1	0	2	4	0	9
Bisturi eletrônico	3	3	4	0	7	3	3	8	10	0	41
Bomba de infusão (osc./seringa)	1	0	0	2	0	2	0	16	11	0	32
Berço acrílico RN	0	0	0	0	0	0	0	35	1	0	36
Berço de fototerapia / Bilitron Bed	5	0	0	0	3	2	0	4	19	0	33
Berço aquecido direto	11	0	0	0	6	4	0	12	13	0	46
Cufômetro analógico	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	4
Fototerapia	6	0	0	0	2	2	0	22	1	0	33
Monitor Cardíaco / sinais vitais	0	0	0	0	6	0	0	9	0	0	15
Capela de fluxo laminar	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Cardiotocógrafo	2	0	0	0	2	1	0	4	2	0	11
Cardioversor / Desfibrilador	2	2	3	1	4	2	3	4	13	54	88
Centrífuga	3	3	1	3	4	2	3	5	4	0	28
Coagulômetro	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Colorímetro	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
Contador de células sanguíneas	2	4	0	2	1	2	2	3	0	0	16
Coloscópio	2	0	0	0	2	1	0	4	4	0	13
Eletrocardiógrafo 12	1	2	2	0	2	2	2	3	7	0	21
Sistema de Ergometria Comput	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
EEG - Eletroencefalógrafo	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
EMG – Eletromiografia BERA / PEATE	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	2
Esfigmomanômetro base/port	0	65	0	0	1	0	0	0	12	0	78
Carrinho de urgência	4	7	0	0	0	0	0	0	0	0	11
Medidor de vibração c/válvula flux	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5

**EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019**

FL. | 109

Estufa de cultura / Lavadora micropl	0	0	0	0	3	0	0	3	4	0	10
Estufa de esterilização e secagem	1	1	0	1	1	2	2	0	0	0	8
Endoscópio (2 sondas endo, 2 colono)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Deionizador / Destilador	0	0	0	0	3	0	1	1	0	0	5
Detetor fetal / sonar fetal	5	0	0	0	6	8	0	31	9	0	59
Densitometria Óssea	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Foco cirúrgico fixo	3	4	4	0	2	2	2	3	10	0	30
Foco cirúrgico móvel	1	3	1	0	3	4	1	13	8	0	34
Foco de procedimento	2	0	0	2	7	0	0	17	7	0	35
InfraRed/forno/fotômetro/ Fisioter.	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	5
Homogeneizador de sangue	2	2	1	4	2	2	2	2	1	0	18
Incubadora biológica Laboratório	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	3
Incubadora estacionária	2	0	0	0	8	6	0	14	14	0	44
Incubadora transporte	1	0	0	0	2	0	0	1	3	2	9
Compressor Ar medicinal / vácuo	0	0	0	0	2	4	0	0	0	0	6
Mamógrafo	1	0	0	0	0	1	0	2	1	0	5
Mesa para exame clínico	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4
Mesa cirúrgica elétrica	2	2	4	0	3	2	4	2	8	0	27
Cama hospitalar elétrica / mecân.	0	0	0	0	6	7	0	6	10	0	29
Cama hospitalar mecânica	0	0	0	0	0	0	0	64	0	0	64
Microscópio binocular	2	3	1	2	3	2	2	5	6	0	26
Manovacuômetro analógico	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	30
Monitor multiparamétrico c/ s/ cap	8	14	11	1	6	12	11	7	57	0	127
Maca	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
Negatoscópio 1 corpo	5	10	0	7	12	8	0	12	8	0	62
Oto-oftalmoscópio binoc. indireto	0	0	0	0	4	0	0	1	7	0	12
Oxímetro pulso portátil	3	6	4	6	6	4	0	0	20	27	76
Oxímetro mesa	7	0	0	1	3	0	3	24	4	0	42
Processadora Raios X	1	2	1	1	1	1	1	2	0	0	10
Processadora Mamo	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2
Perfurador ósseo pneumático	0	2	3	0	0	0	2	0	0	0	7
Radiômetro portátil Fototerapia	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2
Arco Cirúrgico	0	2	1	0	0	0	1	0	0	0	4
Raio X fixo	1	1	1	1	1	1	1	2	0	0	9
Raio X móvel / portátil	1	1	2	0	2	0	1	2	4	0	13
Seladora grau cirúrgico	0	1	0	0	1	1	1	1	2	0	7

**EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019**

FL. | **110**

Serra de gesso	0	5	3	0	0	0	0	0	0	0	<b>8</b>
Osmose reversa	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	<b>3</b>
Tomógrafo	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	<b>1</b>
Bomba injetora de contraste	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	<b>1</b>
Impressora de RX laser DRY	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	<b>2</b>
Scanner de RX - CR	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	<b>1</b>
Secadora CME	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	<b>1</b>
Termodesinfectora	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	<b>1</b>
Ultrassom	1	1	1	0	1	1	1	1	3	0	<b>10</b>
US / TENS / EE / FES Fisiot	0	0	0	0	0	6	0	5	7	0	<b>18</b>
Umificador / Blender	2	16	0	0	0	3	7	15	27	0	<b>70</b>
Unid Cuid intensivo/Reanim.	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	<b>2</b>
Urodinâmica	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	<b>1</b>
Vácuo – Bomba	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	<b>3</b>
Ventilador pulm. Diversos	6	21	11	0	10	3	7	11	28	0	<b>97</b>
Ventilador pulm. transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	<b>1</b>
Ventilador BIPAP	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	<b>2</b>
Videolaparoscopia c/ acess.	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	<b>2</b>
Videoprinter / reveladora	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	<b>2</b>
<b>Total Equipamentos</b>	<b>122</b>	<b>234</b>	<b>66</b>	<b>49</b>	<b>176</b>	<b>137</b>	<b>69</b>	<b>433</b>	<b>416</b>	<b>84</b>	<b>1786</b>

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 111

**ANEXO E – PLANILHA DE CUSTOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA – CORRETIVA – EMERGÊNCIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ATÉ R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)**

<b>EQUIPAMENTOS</b>	<b>QUANT. TOTAL REDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MENSAL DE CORRETIVA COM PEÇAS ATÉ R\$ 900,00 INCLUSO.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MENSAL DE PREVENTIVA POR EQUIPAMENTO</b>	<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>
Aparelho de anestesia	26	R\$	R\$	R\$	R\$
Aspirador cirúrgico	93	R\$	R\$	R\$	R\$
Autoclave horizontal	19	R\$	R\$	R\$	R\$
Agitador orbital/placa laboratorial	12	R\$	R\$	R\$	R\$
Analizador de gases	1	R\$	R\$	R\$	R\$
Balança mecânica	5	R\$	R\$	R\$	R\$
Balança digital adulto	20	R\$	R\$	R\$	R\$
Balança digital de mesa pediátrica	24	R\$	R\$	R\$	R\$
Balança de precisão laboratório	3	R\$	R\$	R\$	R\$
Banho Maria	9	R\$	R\$	R\$	R\$
Bisturi eletrônico	41	R\$	R\$	R\$	R\$
Bomba de infusão (osc./seringa)	32	R\$	R\$	R\$	R\$
Berço acrílico RN	36	R\$	R\$	R\$	R\$
Berço de fototerapia / Bilitron Bed	33	R\$	R\$	R\$	R\$
Berço aquecido direto	46	R\$	R\$	R\$	R\$
Cufômetro analógico	4	R\$	R\$	R\$	R\$
Fototerapia	33	R\$	R\$	R\$	R\$
Monitor Cardíaco / sinais vitais	15	R\$	R\$	R\$	R\$
Capela de fluxo laminar	1	R\$	R\$	R\$	R\$
Cardiotocógrafo	11	R\$	R\$	R\$	R\$
Cardioversor / Desfibrilador	88	R\$	R\$	R\$	R\$
Centrífuga	28	R\$	R\$	R\$	R\$
Coagulômetro	1	R\$	R\$	R\$	R\$
Colorímetro	2	R\$	R\$	R\$	R\$
Contador de células sanguíneas	16	R\$	R\$	R\$	R\$
Coloscópio	13	R\$	R\$	R\$	R\$
Eletrocardiógrafo 12	21	R\$	R\$	R\$	R\$
Sistema de Ergometria Computadoriz	1	R\$	R\$	R\$	R\$
EEG - Eletroencefalógrafo	1	R\$	R\$	R\$	R\$
EMG – Eletromiografia BERA / PEATE	2	R\$	R\$	R\$	R\$
Esfigmomanômetro aneróide base/por	78	R\$	R\$	R\$	R\$
Carrinho de urgência	11	R\$	R\$	R\$	R\$
Medidor de vibração c/válvula flux	5	R\$	R\$	R\$	R\$
Estufa de cultura	10	R\$	R\$	R\$	R\$
Estufa de esterilização e secagem	8	R\$	R\$	R\$	R\$
Endoscópio (2 sondas endo, 2 colono)	1	R\$	R\$	R\$	R\$
Deionizador / Destilador	5	R\$	R\$	R\$	R\$
Detetor fetal / sonar fetal	59	R\$	R\$	R\$	R\$
Densitometria Óssea	1	R\$	R\$	R\$	R\$
Foco cirúrgico fixo	30	R\$	R\$	R\$	R\$
Foco cirúrgico móvel	34	R\$	R\$	R\$	R\$
Foco de procedimento	35	R\$	R\$	R\$	R\$
InfraRed/forno/fotômetro/ Fisioter.	5	R\$	R\$	R\$	R\$
Homogenizador de sangue	18	R\$	R\$	R\$	R\$
Incubadora biológica laboratório	3	R\$	R\$	R\$	R\$
Incubadora estacionária	44	R\$	R\$	R\$	R\$
Incubadora transporte	9	R\$	R\$	R\$	R\$

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA – CLFOR**



EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 112

Compressor Ar medicinal / vácuo	6	R\$	R\$	R\$	R\$
Mamógrafo	5	R\$	R\$	R\$	R\$
Mesa para exame clínico	4	R\$	R\$	R\$	R\$
Mesa cirúrgica elétrica	27	R\$	R\$	R\$	R\$
Cama hospitalar elétrica / mecân.	29	R\$	R\$	R\$	R\$
Cama hospitalar mecânica	64	R\$	R\$	R\$	R\$
Microscópio binocular	26	R\$	R\$	R\$	R\$
Manovacuômetro analógico	30	R\$	R\$	R\$	R\$
Monitor multiparamétrico c/ s/ cap	127	R\$	R\$	R\$	R\$
Maca	3	R\$	R\$	R\$	R\$
Negatoscópio 1 corpo	62	R\$	R\$	R\$	R\$
Oto-oftalmoscópio binoc. indireto	12	R\$	R\$	R\$	R\$
Oxímetro pulso portátil	76	R\$	R\$	R\$	R\$
Oxímetro mesa	42	R\$	R\$	R\$	R\$
Processadora Raios X	10	R\$	R\$	R\$	R\$
Processadora Mamo	2	R\$	R\$	R\$	R\$
Perfurador ósseo pneumático	7	R\$	R\$	R\$	R\$
Radiômetro portátil Fototerapia	2	R\$	R\$	R\$	R\$
Arco Cirúrgico	4	R\$	R\$	R\$	R\$
Raio X fixo	9	R\$	R\$	R\$	R\$
Raio X móvel / portátil	13	R\$	R\$	R\$	R\$
Seladora grau cirúrgico	7	R\$	R\$	R\$	R\$
Serra de gesso	8	R\$	R\$	R\$	R\$
Osiose reversa	3	R\$	R\$	R\$	R\$
Tomógrafo	1	R\$	R\$	R\$	R\$
Bomba injetora de contraste	1	R\$	R\$	R\$	R\$
Impressora de RX laser DRY	2	R\$	R\$	R\$	R\$
Scanner de RX – CR	1	R\$	R\$	R\$	R\$
Secadora CME	1	R\$	R\$	R\$	R\$
Termodesinfectora	1	R\$	R\$	R\$	R\$
Ultrassom	10	R\$	R\$	R\$	R\$
US / TENS / EE / FES Fisioterapia	18	R\$	R\$	R\$	R\$
Umidificador / Blender	70	R\$	R\$	R\$	R\$
Unidade Cuidado intensivo/Reanim.	2	R\$	R\$	R\$	R\$
Urodinâmica	1	R\$	R\$	R\$	R\$
Vácuo – Bomba	3	R\$	R\$	R\$	R\$
Ventilador pulmonar - diversos	97	R\$	R\$	R\$	R\$
Ventilador pulmonar de transporte	1	R\$	R\$	R\$	R\$
Ventilador BIPAP	2	R\$	R\$	R\$	R\$
Videolaparoscopia c/ insuflador CO2	2	R\$	R\$	R\$	R\$
Videoprinter / reveladora	2	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>TOTALIZAÇÃO</b>	<b>1786</b>				

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 113

**ANEXO F – RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GERENCIAMENTO (OBS: CUSTOS JÁ INCLUSOS NAS PLANILHAS DE PREÇOS)**

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
APARELHO DE DENSITOMETRIA OSSEA - HMDZAN	01
TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO -HMDZAN	01
APARELHO DE MAMOGRAFIA -HMDZAN	01
APARELHO DE RX DIGITAL- HMDZAN	01
ULTRASSOM	10
CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	29
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS PARA GERENCIAMENTO</b>	<b>43</b>
<b>5 - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLINICA SMS - FORTALEZA</b>	
5.1 - SOMA DOS CUSTOS MENSAIS POSTOS DE TRABALHO	R\$
5.2 - SOMA DOS CUSTOS MENSAIS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA	R\$
5.3 - SOMA DOS CUSTOS MENSAIS CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA	R\$
<b>5.4 - SOMA TOTAL MENSAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLINICA</b>	<b>R\$</b>
<b>5.5 - SOMA TOTAL ANUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLINICA</b>	<b>R\$</b>

<b>SOMAS TOTAIS ANUAIS – PROPOSTA COMERCIAL</b>	
5.6 - VALOR RESERVADO PARA PEÇAS ACIMA DE R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) - VALOR FIXO ANUAL.	<b>R\$ 900.000,00</b>
5.7 - SOMA TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLINICA	
<b>5..8 – TOTAL GERAL = SOMA TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLINICA + VALOR RESERVADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ACIMA DE R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)</b>	

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 114

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR,

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil - (agência e nº da conta corrente):

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

LOTE ÚNICO				
ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
VALOR GLOBAL/Valor por extenso (_____)				

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 115

**ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 116

## ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/20\_\_ - SMS  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_  
Processo nº P641987/2019

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em \_\_/\_\_/20\_\_, às fls. \_\_\_\_, do Processo nº **P641987/2019**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

II. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398 de 11 de abril de 2019; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013; subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações; e o disposto no presente edital e seus anexos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CLÍNICA, UTILIZANDO SOFTWARE DEDICADO DE GESTÃO DE ENGENHARIA CLÍNICA, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM INCLUSÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIO, CALIBRAÇÃO, TREINAMENTO DE OPERADORES E APOIO AO GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS INSTALADOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 117

que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P641987/2019**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M. de 30/12/2014.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 118

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

As prestações de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 119

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA EXECUÇÃO/ENTREGA DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** – do local e horário para execução/entrega dos serviços:

- a. O objeto contratual deverá ser executado/entregue, nos dias, endereços e horários, em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do edital anexo a esse Contrato, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.
- b. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

**Subcláusula Segunda** – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 120

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 121

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 122

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ /20\_\_ - MAPA DE PREÇOS  
DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

LOTE	CÓD LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 123

### ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_ / 20\_\_ – SMS  
Processo nº **P641987/2019**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A**

**E (O) A \_\_\_\_\_, ABAIXO  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O \_\_\_\_\_, situada(o) na \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, alterado pela Decreto Municipal nº 14.398 de 11 de abril de 2019; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013; Decreto Federal Nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; e o disposto no presente edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CLÍNICA, UTILIZANDO SOFTWARE DEDICADO DE GESTÃO DE

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 124

**ENGENHARIA CLINICA, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM INCLUSÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIO, CALIBRAÇÃO, TREINAMENTO DE OPERADORES E APOIO AO GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS INSTALADOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**4.1.** A realização dos serviços dar-se-á por preço global, nos termos estabelecidos na cláusula nona do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

**5.1.** O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

**5.2.** O preço global envolve todos os serviços prestados consoante descrição contida no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, que ocorrerem durante a vigência de 12 meses, e durante esta vigência, o valor a ele relativo não poderá ultrapassar o limite acima mencionado. Assim, o preço global não caracteriza obrigatoriedade de gasto, mas um limite da despesa.

**5.3.** Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato será proveniente dos recursos dos órgãos participantes, quando tratar-se dos seus respectivos contratos, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada exclusivamente no Banco do Brasil.

**6.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**6.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 125

**6.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**6.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

**6.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da Justiça Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**6.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**6.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

$$I = \frac{TX/100}{365}$$

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

**6.7.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação e resultados dos seguintes indicadores:

PARÂMETROS PARA LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO DA FATURA MENSAL		
Nome do indicador	Análise do Desempenho	Percentual de desconto sobre a fatura mensal
TMR	TMR ≤ 7,0 DIAS	0
	TMR > 7,0 DIAS	5%
TMA	TMA ≤ 1,0 HORA	0
	1,0 < TMA ≤ 2,0 HORAS	3%
	TMA > 2,0 HORAS	5%

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 126

PDISP	PDISP ≥ 92%	0
	80% ≤ PDISP < 92%	3%
	PDISP < 80%	5%
TMR: TEMPO MÉDIO REPARO		
TMA: TEMPO MÉDIO ATENDIMENTO		

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- **25.915.10.302.0123.2621.0008**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM;
- **25.914.10.302.0123.2621.0007**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição – HNSC;
- **25.912.10.302.0123.2621.0005**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Manutenção do Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães SA – HIF;
- **25.911.10.302.0123.2621.0004**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO;
- **25.908.10.302.0123.2621.0001**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC;
- **25.916.10.302.0123.2621.0009**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO;
- **25.910.10.302.0123.2621.0003**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM;
- **25.918.10.302.0124.2545.0001**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN;
- **25.913.10.302.0123.2621.0006**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/José Walter – HDGMJW;

- **25.901.10.302.0123.2528.0005**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121100000000**; da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – SAMU;
- **25.901.10.302.0123.2528.0005**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121300000000**; da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – SAMU;
- **25.901.10.302.0123.2528.0005**, Elemento de Despesa: **339039**, Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – SAMU.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

**8.1.** Os prazos de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2.** Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o Art. 57, da Lei Federal no 8.666/1993.

## CLAUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

**9.1.** Quanto à execução:

**9.1.1.** O objeto contratual deverá ser realizado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços, prazos e horários previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e subitem seguinte:

**9.1.1.1.** Por demanda, nos locais indicados pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS, nos dias e horários determinados por esta, mediante emissão de Ordem de Serviço ou envio da nota de empenho, de acordo com a sua necessidade, nas quantidades e prazos determinados, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**9.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**9.2.** Quanto ao recebimento:

**9.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

**9.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições do Edital, deste Projeto Básico e da proposta da contratada.

**10.2** Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**10.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato do **CONTRATANTE** proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato. Todo e qualquer dano causado deverá ser corrigido de imediato pela CONTRATADA.

**10.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

**10.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação.

**10.7.** Refazer os serviços constantes no objeto contratual, que comprovadamente apresentem condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, imediatamente ou quando não for possível, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados da sua notificação, devidamente justificado.

**10.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 129

**10.9.** Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço do **CONTRATANTE**, cuja conduta seja considerada indesejável ou sem qualificação técnica pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

**10.10.** Executar os serviços discriminados utilizando a seguinte equipe:

- e) 01 (um) Engenheiro (GERENTE) Especializado em Engenharia Clínica ou Engenharia Biomédica em horário comercial (220 duzentos e vinte horas mensais).
- f) 01 (um) Engenheiro Mecânico em horário comercial (4 quatro horas mensais).
- g) 01 (um) Engenheiro especializado em Engenharia Clínica ou Engenharia Biomédica em horário comercial ( 4 horas mensais) SUPERVISÃO.
- h) 05 (cinco) Técnicos em Eletrônica em horário comercial (220 duzentos e vinte horas mensais para cada profissional).
- e) 01 (um) auxiliar Administrativo em horário comercial (220 duzentos e vinte horas mensais) para realização dos serviços de alimentação do sistema conforme previsto neste Projeto Básico e outras atividade burocráticas referentes ao cargo.

**10.11.** A **CONTRATADA** deverá **fazer um cadastro informatizado para todos os equipamentos** beneficiados pelo contrato em software fornecido pela mesma, apropriado para gestão de equipamentos médico-laboratoriais. Esse cadastro deverá conter informações de identificação do equipamento, sua condição e sua localização. Os equipamentos deverão receber uma etiqueta, de resistência e durabilidade apropriadas, indicando o código de identificação específico desse cadastro. Esta etiqueta de identificação será fornecida pela **CONTRATADA** e conterà o código de identificação do equipamento, sem ônus para o contratante.

**10.12.** Caso haja prorrogação anual do contrato, o cadastro de equipamentos deverá ser renovado, com a conferência física do equipamento, atualização das informações cadastrais e aposição de etiqueta que comprove o recadastramento. Quando da conclusão do cadastro, deverá ser entregue para fins de arquivo junto à Administração do **CONTRATANTE**, volume impresso contendo o referido cadastro.

**10.13.** O **cadastro** a que se refere o item anterior deverá ser acompanhado de arquivo em formato eletrônico em mídia digital para consulta. O prazo para conclusão de todas as atividades referentes ao Cadastro de Equipamentos é **de 01(UM) mês após o início da vigência do contrato**.

**10.14.** A **CONTRATADA**, deverá apresentar, anualmente, junto com o cadastro de equipamentos, **um Planejamento Situacional em relação aos equipamentos médico-laboratoriais** do **CONTRATANTE**. Este planejamento deve demonstrar a situação desses equipamentos em contraste com a necessidade de aparelhagem existente para atendimento

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 130

às demandas reais existentes e previstas. **O planejamento deve sugerir estratégias de novas aquisições, substituição de equipamentos obsoletos, remanejamento e manutenção dos equipamentos, visando satisfazer as referidas demandas da melhor forma.**

**10.15. A CONTRATADA**, por meio de sua equipe técnica, deverá oferecer subsídios para a incorporação de novas tecnologias. Essa atividade se dará pela avaliação de novas tecnologias, elaboração de especificações técnicas, acompanhamento de processos licitatórios, emissão de pareceres, recebimento de equipamentos, acompanhamento de instalação, treinamentos e emissão de aceite de funcionamento. Esse conjunto de atividades ocorrerá sob demanda do **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** em seus relatórios periódicos, informar o andamento das tarefas relativas a essa atividade.

**10.16. A CONTRATADA** será responsável pela gestão da manutenção dos equipamentos cobertos pelo contrato, devendo acompanhar o andamento, avaliar a qualidade e manter registro no próprio equipamento, mediante fixação de etiquetas autocolantes providenciadas pela **CONTRATADA**, de todas as intervenções corretivas e preventivas realizadas. Esse processo de gestão deve ser efetivado por meio de Ordens de Serviço e deverá ser utilizado em software específico para gestão de manutenção. A **CONTRATADA** deverá também elaborar **plano de manutenção preventiva e apresentar o calendário correspondente à Administração da instituição. A CONTRATADA DEVERÁ MENSALMENTE APRESENTAR RELATÓRIO**, conforme modelo definido pelo **CONTRATANTE** e disponibilizar cópia eletrônica e cópia impressa devidamente assinada pelo engenheiro coordenador, com a apresentação dos itens sugeridos abaixo:

- a) Quantitativo de Ordens de Serviço Corretivas e Preventivas no período;
- b) Gráfico de Tendência indicando o percentual de manutenções preventivas realizadas X planejadas, com análise de resultados;
- c) Gráfico de Tendência indicando o percentual de manutenções corretivas realizadas X solicitadas, com análise de resultados;
- d) Quantitativo de manutenções preventivas realizadas em comparação com as programadas;
- e) Pendências, as razões de sua existência e os que dependam de solução por parte do **CONTRATANTE**;
- f) Indicação dos custos dos serviços realizados;
- g) Andamento do Programa de manutenção preventiva;
- h) Outras considerações pertinentes aos serviços executados, incluindo falta de energia;
- i) Atividades gerenciais realizadas ou programadas;
- j) Problemas operacionais para realizar as atividades do contrato;
- k) Apresentação de indicadores de monitoramento do processo, definidos e no padrão estabelecido pelo **CONTRATANTE**;
- l) Anualmente, apresentação de relatório detalhado sobre a situação da engenharia clínica no

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 131

**CONTRATANTE** detalhando as informações quantitativas e qualitativas relativas às manutenções preventivas, corretivas e calibrações, bem como, custo envolvendo manutenções e calibrações e qualquer outro aspecto que o **CONTRATANTE** considere pertinente ou necessário.

**10.17.** A **CONTRATADA** manterá cópia dos relatórios mensais de que trata o item anterior, arquivados por um período não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão do mesmo.

**10.18.** A **CONTRATADA** será responsável pela **gestão de contratos de manutenção e de contratos de comodato de Equipamentos Médicos e Laboratoriais**, devendo apresentar quando solicitado pelo contratante, proposta de dimensionamento de contratos, sugestão de termos contratuais, quando necessário e acompanhar a execução dos mesmos, verificando a qualidade dos serviços e o cumprimento das cláusulas previstas. O prazo para implementação de todas as atividades referentes à Gestão de Contratos é de 02 (dois) meses após o início das atividades contratuais ou das renovações.

**10.19.** A **CONTRATADA** será responsável pelo atendimento às chamadas para avaliação de defeitos nos equipamentos cobertos pelo contrato, respeitando o prazo máximo de 02 (duas horas) para comparecimento ao local e/ou início do atendimento. A **CONTRATADA** também será responsável pela execução dos serviços corretivos e preventivos nos equipamentos listados no Projeto Básico.

## **10.20. DOS PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.20.1. Execução de Preventivas:** Conforme consta do subitem **16.21.3.1.** que trata da **Gestão de Manutenção através de software específico para o fim**, a **CONTRATADA** deverá elaborar um plano anual de manutenção preventiva e apresentar o calendário correspondente à Supervisão de Manutenção de Equipamentos. A elaboração desse plano deve ser feita no final do ano anterior ao ano de referência do plano e sua apresentação bem como a entrega de cópia do mesmo deverá ser feito até o dia 10 do último mês do ano anterior ao ano de referência, para comprovação do contratante. As manutenções preventivas serão realizadas de acordo com periodicidade definida pelo fabricante e de acordo com legislação vigente, executadas pela equipe da **CONTRATADA** acompanhada e fiscalizada pelo gestor de contratos do contratante.

**10.20.2. Calibração de dispositivos de medição e monitoramento** - A **CONTRATADA** deverá elaborar um plano de calibração para instrumentos considerados críticos pelo **CONTRATANTE**, devendo após cada calibração gerar um documento denominado “certificado de Calibração” com no mínimo as seguintes informações:

- a) Número do Certificado;
- b) Data da Calibração;
- c) Código do equipamento/instrumento;
- d) Código do padrão de referência;
- e) Indicação de no mínimo 03 leituras, comparando com as leituras do padrão;
- f) Indicação do erro da leitura;
- g) Indicação da incerteza da leitura;
- h) Indicação do Técnico responsável pela execução da calibração;
- i) Indicação do engenheiro responsável pela equipe técnica.

**10.20.3.** Todo o padrão utilizado para calibração dos equipamentos/instrumentos do **CONTRATANTE** deverá ser rastreado pela RBC, devendo a **CONTRATADA** manter seus padrões devidamente calibrados e cópias dos certificados de calibração desses padrões disponíveis para verificação do **CONTRATANTE**.

**10.20.4.** Todo o certificado deverá ser rastreável à RBC e compatível à norma NBR 10012.

**10.20.5.** A **CONTRATADA** deverá apresentar procedimento técnico desenvolvido com base em normas nacionais, manuais dos fabricantes, descrevendo a sistemática para calibração de cada tipo de equipamento/instrumento contido na relação de equipamentos/instrumentos críticos, disponíveis no **CONTRATANTE**.

## **10.21. Programas de Treinamento**

**10.21.1.** A **CONTRATADA** deverá elaborar e apresentar anualmente à DIRETORIA ADMINISTRATIVA um programa de treinamento para usuários dos equipamentos. Esse programa deverá visar à utilização mais eficiente dos equipamentos e sua melhor conservação através de cuidados do usuário. A **CONTRATADA** será responsável por organizar os treinamentos, aprovados pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no que se refere à elaboração do material didático, recurso áudio-visual, provendo certificados a todos os participantes do treinamento. O **CONTRATANTE** disponibilizará o local para realização do treinamento.

**10.21.2.** O prazo para implementação de todas as atividades referentes a Programas de Treinamento é de 03 (três) meses após o início das atividades contratuais.

**10.21.3.** A **CONTRATADA** deverá apoiar a supervisão de manutenção de equipamentos do **CONTRATANTE** na elaboração dos procedimentos operacionais, solicitados pela unidade de Planejamento e Gestão do **CONTRATANTE**, bem como, apoiar as áreas na elaboração de editais para aquisição de equipamentos e peças para manutenção. A **CONTRATADA** deverá avaliar o serviço prestado por empresas externas, quando estas realizarem

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 133

manutenções/calibrações de qualquer equipamento crítico do **CONTRATANTE**, bem como, comunicar formalmente, a DIRETORIA ADMINISTRATIVA qualquer desvio identificado na execução dos serviços de manutenção/calibração, realizados por outra empresa.

**10.21.3.1.** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar às suas expensas, um software de computador para a gestão da manutenção/calibração dos equipamentos, que deverá ser disponibilizado interface para acesso **DE TODAS AS UNIDADES ASSISTENCIAIS**. A base de dados do software deverá estar disponível para consulta pelo **CONTRATANTE**, durante a vigência do contrato e por um período mínimo de 12 meses após término do contrato e deverá atender o que segue:

- A gestão do Serviço Técnico Especializado em Engenharia Clínica deverá, obrigatoriamente, ser executada com o auxílio de ferramenta de software dedicado de gestão de Engenharia Clínica;
- O software deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA, sem nenhum ônus adicional para CONTRATANTE, durante todo o período de vigência do contrato;
- O software deverá possuir sistema 100% Web e em interface intuitiva, sendo executado inteiramente no navegador de Internet, e devendo ser totalmente compatível com os navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e Safari, e com os sistemas operacionais Windows, MacOS, Linux e Unix;
- O software deverá possuir as seguintes funções mínimas:
  - ✓ Cadastro de usuários para gestão do sistema, com níveis de acesso diversos, sem limitação da quantidade de usuários cadastrados;
  - ✓ Cadastro de setores da instituição de forma hierárquica, e vinculados a centros de custo;
  - ✓ Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviço;
  - ✓ Cadastro de recursos humanos, ou seja, equipe de Engenharia Clínica;
  - ✓ Cadastro completo dos equipamentos com código de identificação, nomenclatura, situação, localização, marca, modelo, série, patrimônio, qualificação, custo de substituição, data de aquisição, data de instalação, foto, cobertura de garantia ou contrato de manutenção etc.;
  - ✓ Controle de transferência de equipamentos entre setores/local distintos, com registro de histórico;
  - ✓ Permitir a gestão dos equipamentos pelo código de identificação, número de série e/ou patrimônio;
  - ✓ Permitir a abertura de Chamados por usuários dos setores, possibilitando a análise dos chamados e a conversão destes em Ordens de Serviço, seja de forma automática ou de forma manual;

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 134

- ✓ Permitir a priorização das Ordens de Serviço através da qualificação dos equipamentos;
- ✓ Permitir o cadastro de Ordens de Serviço tanto vinculadas a equipamentos, acessórios genéricos (sem números de série), como também vinculadas a setores;
- ✓ Cadastro de peças e estoque, com baixa de peças automática através do lançamento das mesmas em Ordens de Serviço, incluindo ainda alerta para peças com quantitativo abaixo do estoque mínimo pré-estabelecido;
- ✓ Cadastro de Ordem de Serviço com datas e horários do início/fim do atendimento e do início/fim dos diversos serviços, peças, mão de obra, ocorrências, causa das ocorrências, serviços e respectivos técnicos executores, prestadores de serviço, responsável, pendências, custos de peças e/ou serviços, fotos etc.;
- ✓ Permitir a anexação de documentos (pdf, doc e/ou xls) e/ou fotos tanto no cadastro de equipamentos como também no cadastro de Ordens de Serviço;
- ✓ Cadastro de Planos de Manutenção;
- ✓ Geração automática de Ordens de Serviço para intervenções cadastradas em Planos de Manutenção, com alerta das Ordens de Serviço geradas;
- ✓ Cadastro de Contratos de Manutenção, e Garantias de Compra e/ou Serviço;
- ✓ Alertas para o vencimento de Contratos e/ou Garantias;
- ✓ Controle de entrada e saída de equipamentos;
- ✓ Permitir a pesquisa dos Equipamentos e/ou das Ordens de Serviço cadastradas, através de diversos filtros tais como período, situação, equipamento, localidade, contrato etc.;
- ✓ Cadastro de especificações técnicas por tipo de equipamento.

**10.21.3.2.** O software deverá possuir no mínimo os seguintes indicadores mínimos:

- ✓ Tempo Médio de Atendimento (TMA);
- ✓ Tempo Médio de Reparo (TMR);
- ✓ Performance de Manutenções Programadas preventivas (PMP);
- ✓ Performance de Treinamento (PT);
- ✓ Percentual de Resolutividade Interna (PRI);
- ✓ Percentual de Disponibilidade Operacional dos Equipamentos (PDOE);
- ✓ Percentual de Manutenção Executada (PME)
- ✓ O software deverá permitir a criação de metas para os indicadores.

**10.21.3.3.** O software deverá emitir os seguintes relatórios mínimos:

- Cadastro de Equipamentos por código de identificação, nomenclatura, situação, localização, centro de custo, marca, modelo, série, patrimônio, qualificação, data de aquisição, data de instalação, cobertura de garantia ou contrato de manutenção etc.;
- Ordens de Serviço por setor, centro de custo, período, equipamento, técnico, situação etc.;
- Planos de Manutenção cadastrados;

- Contratos cadastrados;
- Relatório gerencial mensal e anual;
- Indicadores por equipamento, setor, empresa, técnico etc.
- O software deverá permitir a impressão dos relatórios e/ou a exportação destes em formato pdf, html, doc e/ou xls.

**10.21.3.4.** A CONTRATANTE deverá disponibilizar login e senha, para todos os usuários do software, com níveis de acesso diversos, conforme indicações da CONTRATANTE, sem limitações da quantidade de usuários. Dentre os usuários do sistema estão:

- Toda a equipe técnica da CONTRATADA;
- A equipe de Engenharia Clínica, apoio administrativo e gestores da CONTRATANTE;
- Os responsáveis pela abertura e acompanhamento dos chamados técnicos dos setores de Equipamentos Médico-Hospitalares.

**10.21.3.5.** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a qualificação dos usuários do software, de acordo com o nível de acesso indicado.

**10.21.3.6.** Toda a equipe da CONTRATADA deverá estar qualificada para operação plena do software dedicado de gestão de Engenharia Clínica.

**10.21.3.7.** O software deverá possuir sistema de segurança que permita a utilização do sistema somente conforme o respectivo nível de acesso de cada usuário.

**10.21.3.8.** Toda a base de dados do software será de propriedade da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA, ao final do contrato, exportar todos os dados e, em até 30 (trinta) dias corridos a contar a partir da data de fim de vigência do contrato, entregar à CONTRATANTE, a base de dados, em formato digital, sendo no mínimo 01 (um) volume da base de dados em mídia digital contendo arquivos digitais totalmente editáveis.

**10.21.3.9.** Caso, ao término do contrato, a CONTRATADA não realize a entrega da base de dados à CONTRATANTE, em formato digital, conforme pactuado neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita a sanções contratuais, além disto a CONTRATANTE poderá vincular o pagamento da última fatura a conclusão deste serviço.

**10.21.3.10.** A CONTRATANTE, a seu critério e a qualquer tempo, poderá adquirir ou desenvolver um software dedicado de gestão de Engenharia Clínica, caso isto ocorra a CONTRATADA deverá então prover todo o apoio necessário para viabilizar a migração da base de dados do seu software para o software.

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 136

**10.21.3.11.** AS UNIDADES ASSISTENCIAIS DEVERÃO ACESSAR O SOFTWARE DE GESTÃO PARA INCLUIR AS SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS ( ordens de serviços), QUE DEVERÃO SER VISTAS PELA EQUIPE DA CONTRATADA PARA DEVIDAS PROVIDENCIAS.

**10.21.3.12.** O SOFTWARE DEVERÁ ESTÁ DISPONIVEL EM REDE DA INTERNET.

**10.21.3.13.** A **CONTRATADA** deverá identificar todos os equipamentos quanto à situação de calibração dos mesmos, através de etiqueta autocolante, com o código do equipamento/instrumento, data da calibração, data da próxima calibração e responsável técnico.

**10.21.3.14.** A codificação dos equipamentos/instrumentos deverá atender ao padrão estabelecido pelo **CONTRATANTE**.

**10.21.3.15.** A **CONTRATADA** deve disponibilizar ao serviço do **CONTRATANTE**, “in loco” os profissionais da equipe definida no item **16.10**, responsabilizando-se por todo o ônus da contratação e manutenção desses profissionais, incluindo, salários, gratificações, horas-extras, encargos, impostos, retenções, transporte e todo e qualquer custo direto ou indireto inerente à relação trabalhista que não poderá onerar em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE**. O engenheiro e os técnicos deverão estar devidamente registrados no **CREA**, ficando ressalvado que a inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**10.21.3.16.** A **CONTRATADA** deve disponibilizar as ferramentas necessárias para a montagem do laboratório de manutenção de equipamentos médico-laboratoriais. Cada técnico deve ter o seu kit de ferramentas.

**10.21.3.17.** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, conforme demanda, os equipamentos padrões de teste, com calibração válida anualmente e rastreáveis à RBC ou órgão similar, necessários para realizar manutenções, conforme relação de Equipamentos Padrões para Calibração. Sem ônus para a contratante.

**10.21.3.18.** A **CONTRATADA** orientará a equipe de plantão do **CONTRATANTE** no sentido de que sejam anotadas todas as anormalidades e demais fatos dignos de registro.

**10.21.3.19.** A **CONTRATADA** deverá programar as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de acordo com o Plano de Manutenção, com o cronograma de manutenções e em comum acordo com a DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE CADA UNIDADE.

**10.21.3.20.** A **CONTRATADA** deverá fornecer e exigir o uso de Equipamentos de

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 137

Proteção Individual – EPI's, conforme constatada a sua necessidade no PPRA – Programa de Prevenção de riscos ambientais. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais.

**10.21.3.21.** A **CONTRATADA** deverá Inspeccionar, **no mínimo trimestralmente**, sem ônus para o **CONTRATANTE** através de profissional com qualificação igual ou superior a dos membros da Equipe Residente, porém não integrante da mesma, o trabalho desenvolvido na execução do contrato, reportando-se à DIRETORIA ADMINISTRATIVA e emitindo o respectivo termo de inspeção.

**10.21.3.22.** A **CONTRATADA** deverá relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da **CONTRATANTE**, especialmente se representar risco para o patrimônio público.

**10.21.3.23.** A **CONTRATADA** deverá manter a composição da Equipe Residente.

**10.21.3.24.** A **CONTRATADA** deverá apresentar os integrantes da Equipe devidamente uniformizados e identificar os seus profissionais através de crachás, contendo fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível.

**10.21.3.25.** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar o ferramental e instrumentos necessários à execução dos serviços, sendo a guarda destes de sua exclusiva responsabilidade.

**10.21.3.26.** A **CONTRATADA** deverá manter em perfeito funcionamento todo o ferramental e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem danos.

**10.21.3.27.** A **CONTRATADA** deverá zelar pela limpeza e organização dos ambientes de acesso restrito ao pessoal de manutenção, tais como laboratórios e sala da manutenção, etc.

**10.21.3.28.** A **CONTRATADA** deverá reparar, corrigir, reconstruir ou substituir a suas custas, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços.

**10.21.3.29.** A **CONTRATADA** deverá designar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, no local de prestação dos serviços, estando disponível para participar de reuniões com a unidade gestora do contrato, para tratar de assuntos relativos à execução dos serviços e à sua apresentação, sempre que solicitada. O agendamento ocorrerá sempre com antecedência mínima de 72 (setenta e

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 138

duas) horas, devendo instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações do **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme art. 68 da Lei nº. 8.666/93.

**10.21.3.30.** A **CONTRATADA** deverá responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

**10.21.3.31.** A **CONTRATADA** deverá repor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto do **CONTRATANTE** e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

**10.21.3.32.** A **CONTRATADA** deverá fornecer ao **CONTRATANTE**, antes do início da prestação dos serviços e sempre que houver alteração dos dados, a relação dos profissionais integrantes da Equipe, acompanhada de comprovação da capacidade profissional e cópia do documento de identidade.

**10.21.3.33.** A **CONTRATADA** deverá orientar os seus empregados de que não poderão se retirar dos prédios ou instalações, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização do **CONTRATANTE** e liberação no posto de vigilância.

**10.21.3.34.** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar Software de gestão de Engenharia Clínica, conforme item **10.21.3.1.**

**10.21.3.35.** A **CONTRATADA** deverá realizar as atividades inerentes ao controle de qualidade dos serviços de Engenharia Clínica, incluindo mapeamento de processos, gerenciamento de indicadores, elaboração de relatórios, análises críticas, tecnovigilância e demais atividades de processos de qualidade para atender aos requisitos de acreditação CANADENSE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através da emissão de Ordem de Serviço, após emissão de empenho.

**11.2.** Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**11.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá ou justificará de imediato.

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 139

**11.4.** Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**11.5.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

**11.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**11.7.** A CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e à CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude de sua responsabilidade, exercer a mais ampla e completa FISCALIZAÇÃO e AVALIAÇÃO sobre os serviços executados.

**11.8.** Determinar a imediata retirada do local do serviço de qualquer funcionário da **CONTRATADA**, que não corresponder tecnicamente ou disciplinarmente as exigências das UNIDADES CONTRATANTES.

**11.9.** Aprovar qualquer material específico, ficando os casos omissos sujeitos à aprovação técnica, desde que esteja comprovada a perfeita similaridade, sem prejuízo dos serviços contratados.

**11.10.** Oferecer total apoio à **CONTRATADA** para a realização de seus serviços, incluindo:

- a) Acesso aos setores beneficiados e aos equipamentos;
- b) Acesso às documentações pertinentes necessárias à execução dos serviços;
- c) Participar de reuniões agendadas relativas aos serviços.

**11.11.** Oferecer área física apropriada para instalação do Serviço de Engenharia Clínica (escritório e laboratório técnico).

**11.12.** Exigir o cumprimento de todos os itens desta Especificação Técnica, Contrato etc.

**11.13.** Havendo desacordo com as especificações, detalhamento e condições constantes deste Edital e seus Anexos, ficam sujeitas a aplicação das penalidades previstas no Edital e demais sanções cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

**12.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

**12.2.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada também pelo DIRETOR ADMINISTRATIVO DE CADA UNIDADE, que auxiliará o gestor do contrato nas suas atribuições.

**12.3.** São atribuições do Gestor do Contrato, entre outras, as seguintes:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;
- Determinar a correção de faltas e/ou defeitos;
- Instaurar o procedimento para apuração das faltas contratuais.

**12.4.** A CONTRATADA deverá manter rígido o controle de qualidade sobre os materiais utilizados que deverão ser aqueles recomendados pelos fabricantes dos equipamentos, e só poderão ser instalados e ou aplicados após a aprovação do Gestor do Contrato;

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

**13.1.1.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**13.1.2.** Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

**13.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**13.2.** Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

**13.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 141

**14.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

**14.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1.** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

**(nome do representante)**

CONTRATANTE

**(nome do representante)**

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE

## **ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

O Município de Fortaleza vem por meio desta apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadrada na modalidade de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

**Ana Estela Fernandes Leite**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 143

**ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE VISTORIA**

Pregão Eletrônico nº /2019

\_\_\_\_\_, representante da empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
estabelecida na \_\_\_\_\_, visitou as instalações do -----  
\_\_\_\_\_, localizado na-----, Fortaleza/CE,  
CEP:-----, para fim de comprovação que tem conhecimento por completo das  
condições e especificações referente ao Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº  
/2019.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 144

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO QUE DECLINA DA REALIZAÇÃO DA VISTORIA  
DO LOCAL DOS SERVIÇOS**

Pregão Eletrônico nº /2019

(nome/ razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável o Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins, que declina/abstém-se de visitar os locais \_\_\_\_\_, e que possui todas as informações relativas à sua execução. Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes que poderiam ser conhecidos à época da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e no valor estimado do contrato de gestão a ser celebrado, caso seja declarada vencedora.

Fortaleza, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa



EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 145

**ANEXO IX – JUSTIFICATIVA – NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME e EPP**

Trata-se da avaliação quanto a aplicabilidade do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, referente à destinação de até **25% em COTA RESERVADA** para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, no que tange ao Processo Administrativo nº P731682/2017, cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CLÍNICA, UTILIZANDO SOFTWARE DEDICADO DE GESTÃO DE ENGENHARIA CLÍNICA, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM INCLUSÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIO, CALIBRAÇÃO, TREINAMENTO DE OPERADORES E APOIO AO GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS INSTALADOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que a cota de até 25% para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte tem sua obrigatoriedade nas licitações para a aquisição de **BENS E SERVIÇOS DE NATUREZA DIVISÍVEL**, nos termos do Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016:

*Art. 35. Nas licitações para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.*

Insta também observar que essa regra poderá ser justificadamente excepcionada nas hipóteses do artigo 36 do referido diploma legal:

*Art. 36. O disposto nessa Seção não se aplica quando:*  
*I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no Município de Fortaleza capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*  
*II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração*

EDITAL Nº 4745  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231 / 2019 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P641987/2019

FL. | 146

*Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado e à economia de escala.*

*III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no art. 47. [grifo nosso]*

No presente caso, o objeto em questão trata de **BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL**, no entanto o lote da presente licitação, embora se apresente com valor superior a **80.000,00 (oitenta mil reais)**, solicita que o contratante preste serviço técnico especializado de engenharia clínica, utilizando software específico de engenharia clínica, para prestação de manutenções preventiva e corretiva, com inclusão de peças e serviços especializados, quando necessário, calibração, treinamento de operadores e apoio ao gerenciamento de equipamentos médicos e laboratoriais instalados.

Diante dos fatos, entendemos que o serviço a ser prestado é complexo, não sendo viável por motivos operacionais e de economicidade que sejam prestados por empresas diferentes e seja operacionalizado por equipamentos diferentes.

Assim sendo, sem embargo dos benefícios para o Município da destinação de cota reservada para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, no presente caso, e em razão das características do objeto e de outras peculiaridades técnicas, conforme se pode observar do Termo de Referência, o qual faz parte integrante do edital de licitação, percebe-se que a destinação de cota reservada para o lote acima descrito causaria prejuízo ao objeto a ser contratado, tendo em vista que sua execução em separado poderá afetar o resultado ou a qualidade final.

Vale ressaltar que se mantêm os demais benefícios instituídos na LC nº 123/2006, LC nº 147/14 e Lei Municipal nº 10.350/2015.

**Ana Estela Fernandes Leite**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício